



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 26

Recife - Terça-feira, 03 de abril de 2018

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### AVISO Nº 014/2018

Recife, 2 de abril de 2018

O Procurador Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e atendendo ao Ofício 037/2018 da AMPPE, em virtude da realização do Curso de Psicologia Jurídica para Membros do Ministério Público, resolve:

1) DISPENSAR do expediente ministerial, nos dias 06.04.2018 e 27.04.2018, os Membros associados à AMPPE que estiverem inscritos, para participarem do Curso de Psicologia Jurídica para Membros do Ministério Público, conforme programação divulgada pelo órgão de Classe:

2) Outrossim, em respeito à independência funcional, nas hipóteses de audiências de réu preso, adolescente privado de liberdade e sessão do Tribunal do Júri, RECOMENDAR aos Membros que requeiram, junto ao juízo respectivo, a antecipação ou adiamento de audiências judiciais, bem como proceda a devida comunicação ao substituto automático.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

Recife, 2 de abril de 2018

O Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, CONVOCA os Coordenadores das Circunscrições Ministeriais e os Coordenadores Administrativos das Promotorias de Justiça da Capital (Cível, Criminal, Cidadania e da Infância e Juventude da Capital), eleitos para o mandato ABRIL/2018 a MARÇO/2019, conforme anexo desta Convocação, para a 1ª Reunião de Trabalho.

Data: 09/04/2018 (SEGUNDA-FEIRA), a partir das 09h30.

Local: Salão dos Órgãos colegiados, R. Imperador D. Pedro II, 473.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 661/2018

Recife, 2 de abril de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 008/2018 - Coordenadoria;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 17º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 22/04/2018 a 30/04/2018, em razão do afastamento do Bel. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 22/04/2018 a 30/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 662/2018

Recife, 2 de abril de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 008/2018 - Coordenadoria;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. AGUINALDO FENELON DE BARROS, 2º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 20º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 23/04/2018 a 30/04/2018, em razão do afastamento do Bel. Sílvio José Menezes Tavares, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 663/2018

Recife, 2 de abril de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 008/2018 - Coordenadoria;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO, 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 13º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, em razão do afastamento do Bel. Carlos Roberto Santos, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 664/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 008/2018 - Coordenadoria;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. RICARDO GUERRA GABÍNIO, 15º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 9º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, em razão do afastamento da Bela. Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, dispensando-o das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 665/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 008/2018 - Coordenadoria;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO, 31º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 11º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade no período de 01/04/2018 a 30/04/2018.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 666/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício PJCv nº 008/2018 - PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO, 5ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 12º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 02/04/2018 a 13/05/2018, em razão do afastamento do Bel. Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

III - Designar a Promotora de Justiça acima indicada para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade, no período de 02/04/2018 a 13/05/2018.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 667/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 243/2018-PJC Coordenadoria, da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, 4º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 18º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, em razão do afastamento da Bela. Taciana Alves de Paula Rocha.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 668/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 243/2018 PJC - Coordenadoria, da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MÁRIO GERMANO PALHA, 1º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

cargo de 22º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, em razão do afastamento da Bela. Maria Helena da Fonte Carvalho.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 669/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 243/2018 - PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, 5ª Procuradora de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, em razão do afastamento do Bel. Fernando Barros de Lima.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 670/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal, por meio do Ofício nº 249/18-PJCRIM;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO, 23º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 23º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe o pagamento da diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 671/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJC - Coordenadoria nº 249/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS, 24ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 14º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, em razão do afastamento do Bel. Renato da Silva Filho, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 672/2018**

**Recife, 28 de março de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 249/17-PJC – da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 24º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o período de 01/04/2018 a 30/04/2018, em razão do afastamento do Bel. Carlos Roberto Santos, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 673/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenadoria da Central de Inquéritos da Capital através do OF Coord nº 222/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA, 52º Promotor de Justiça Criminal da capital, de 2ª Entrância, para a função de Coordenador da Central de Inquéritos da Capital, no período de 02/04/2018 a 21/04/2018, durante as férias do Bel. Edgar Braz Mendes Nunes;

II – Dispensar o Bel. do exercício das suas atribuições na 53ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, durante o período supracitado.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

III – Conceder-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15.09.2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 674/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenadoria da Central de Inquéritos da Capital através do OF Coord nº 253/2018;

CONSIDERANDO a sequência da lista de habilitados no edital de acumulação;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, face afastamento do Bel. Sérgio Tenório de França.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 675/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenadoria da Central de Inquéritos da Capital através do OF Coord nº 253/2018;

CONSIDERANDO a sequência da lista de habilitados no edital de acumulação;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, face afastamento do Bel. Muni Azevedo Catão.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 676/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial com Sede em Petrolina, através do Ofício nº 023/2018 – 2CIRCPETR;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar os Membros abaixo relacionados para atuarem na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina, no período de 02/04/2018 a 30/04/2018, conforme anexo desta Portaria.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 677/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da 2ª Coordenadoria Ministerial de Circunscrição, com Sede em Petrolina;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ANA PAULA NUNES CARDOSO, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para atuar em exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Criminal de Petrolina, no período de 02/04/2018 a 08/04/2018, durante as férias do Bel. Djalma Rodrigues Valadares.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 678/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da 2ª Coordenadoria Ministerial de Circunscrição, com Sede em Petrolina;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. CARLAN CARLO DA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para atuar em exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, durante as férias da Bela. Rosane Moreira Cavalcanti.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da 2ª Coordenadoria Ministerial de Circunscrição, com Sede em Petrolina;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. CARLAN CARLO DA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para atuar em exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, durante as férias da Bela. Rosane Moreira Cavalcanti.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 679/2018**  
**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da 2ª Coordenadoria Ministerial de Circunscrição, com Sede em Petrolina;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO, 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para atuar em exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Criminal de Petrolina, no período de 09/04/2018 a 01/05/2018, durante as férias do Bel. Djalma Rodrigues Valadares.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 680/2018**  
**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial, através do Ofício nº 010/2018 – Coord. 14ª Circ.;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros abaixo relacionados para atuarem nas sessões do Tribunal do Júri de Serra Talhada conforme anexo desta Portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 681/2018**  
**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017, a serem cumpridas durante o mês de ABRIL de 2018, conforme anexo da presente portaria.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 682/2018**  
**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Sobreaviso, por meio da Portaria PGJ nº 452/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriunda da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 452/2018, de 28.02.2018, publicada no DOE do dia 01.03.2018, conforme anexo desta portaria.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 31/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 683/2018**  
**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 451/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via Comunicação Interna nº 062/2018, oriundo da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## RESOLVE:

I - Modificar o teor da POR-PGJ n.º 451/2018, de 28.02.2018, publicada no DOE do dia 01.03.2018, conforme anexo desta Portaria.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 24/03/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 684/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ n.º 621/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício n.º 83/2018, oriunda da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriunda da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriunda da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

## RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 621/2018, de 26.03.2018, publicada no DOE do dia 28.03.2018, conforme anexo desta Portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 685/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2017;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

## RESOLVE:

I - Designar o Bel. JOSÉ EDIVALDO DA SILVA, 38º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em razão das férias da Bela. Rosemary Souto Maior de Almeida.

II - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício cumulativo no cargo de 56º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 02/04/2018 a 08/04/2018, em razão das férias da Bela. Paula Catherine de Lira Aziz Ismail.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2017;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

## RESOLVE:

I - Designar o Bel. JOSÉ EDIVALDO DA SILVA, 38º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, em razão das férias da Bela. Rosemary Souto Maior de Almeida.

II - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício cumulativo no cargo de 56º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 02/04/2018 a 08/04/2018, em razão das férias da Bela. Paula Catherine de Lira Aziz Ismail.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 686/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

## RESOLVE:

Designar o Bel. JOSÉ EDIVALDO DA SILVA, 38º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 09/04/2018 a 30/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 687/2018**

**Recife, 2 de abril de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação, em exercício cumulativo, por mais de 30 dias;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

de acumulação, publicado por meio da Portaria PGJ nº 353/2018, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 02/04/2018 a 31/03/2019.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 688/2018

Recife, 2 de abril de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da 1ª Coordenação Ministerial de Circunscrição, com Sede em Salgueiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES DE ALENCAR, Promotora de Justiça de Exu, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 02/04/2018 a 30/04/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/04/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

#### DESPACHOS Nº 08

Recife, 28 de março de 2018

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 27/03/2018

Expediente n.º: RC 204/2017  
Processo n.º: 0003224-2/2018  
Requerente: FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA  
Assunto: Requerimento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à CGMP para conhecimento e providências cabíveis, após correção da requerente quanto à informação da Promotoria acumulada.

Expediente n.º: 046/18  
Processo n.º: 0003481-7/2018  
Requerente: LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA  
Assunto: Ofícios

Despacho: 1. Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. 2. Devolva-se ao CAOP Criminal para divulgação.

Expediente n.º: 045/18  
Processo n.º: 0003722-5/2018  
Requerente: DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à ESMP para conhecimento.

Expediente n.º: 007/18  
Processo n.º: 0003751-7/2018  
Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 22/02/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/2018  
Processo n.º: 0003775-4/2018  
Requerente: HELENA MARTINS GOMES  
Assunto: Comunicações  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: OF Nº 401/2018  
Processo n.º: 0003795-6/2018  
Requerente: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Considerando a informação constante do Ofício nº 013/2018-CPPAD, remeta-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para providências.

Expediente n.º: 013/18  
Processo n.º: 0003834-0/2018  
Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.

Expediente n.º: 042/18  
Processo n.º: 0003844-1/2018  
Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquite-se.

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0003892-4/2018  
Requerente: LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: 024/2018-ATMCRI  
Processo n.º: 0004191-6/2018  
Requerente: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: 067/18  
Processo n.º: 0004254-6/2018  
Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 10,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 006/18  
Processo n.º: 0004345-7/2018  
Requerente: ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Providenciado através da Portaria POR-PGJ nº 522/2018, de 07/03/2018. Arquite-se.

Expediente n.º: 026/18  
Processo n.º: 0004383-0/2018  
Requerente: DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 027/18  
Processo n.º: 0004384-1/2018  
Requerente: DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 028/18  
Processo n.º: 0004386-3/2018  
Requerente: DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: CI 20/18-ESMP  
Processo n.º: 0004460-5/2018  
Requerente: ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Providenciado via Requerimento Eletrônico nº 101625/2018, publicado no DOE do dia 23/03/2018. Arquite-se.

Expediente n.º: 518/17  
Processo n.º: 0004724-8/2018  
Requerente: DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: 50/2018  
Processo n.º: 0004773-3/2018  
Requerente: WILSON ALVES DA SILVA  
Assunto: Ofícios  
Despacho: Encaminhe-se à AJM para arquivar, com cópia ao CAOP Criminal e ao CAOP Cidadania para conhecimento.

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0005057-8/2018  
Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 033/18  
Processo n.º: 0005064-6/2018  
Requerente: GLAUCIA HULSE DE FARIAS  
Assunto: Comunicações  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º:  
Processo n.º: 0005106-3/2018

Requerente: FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º:  
Processo n.º: 0005111-8/2018  
Requerente: FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º:  
Processo n.º: 0005114-2/2018  
Requerente: FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: RC 030/2018  
Processo n.º: 0005123-2/2018  
Requerente: GABRIELA TAVARES ALMEIDA  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 003/18  
Processo n.º: 0005161-4/2018  
Requerente: ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquite-se.

Expediente n.º: 04/2018  
Processo n.º: 0005164-7/2018  
Requerente: LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 10, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 92/2018  
Processo n.º: 0005167-1/2018  
Requerente: LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 10, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 06/2018  
Processo n.º: 0005168-2/2018  
Requerente: RHYZEANE ALAÍDE CAVALCANTI DE MORAIS  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 10, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 040/18  
Processo n.º: 0005174-8/2018  
Requerente: ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO  
Assunto: Encaminhamento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Despacho: 1. Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. 2. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Expediente n.º: 019/18  
Processo n.º: 0005177-2/2018  
Requerente: MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: 002/18  
Processo n.º: 0005184-0/2018  
Requerente: BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO  
Assunto: Comunicações  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 163/18  
Processo n.º: 0005188-4/2018  
Requerente: MANUELA DE OLIVEIRA GONCALVES  
Assunto: Comunicações  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 205/18  
Processo n.º: 0005190-6/2018  
Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.

Expediente n.º: 048/18  
Processo n.º: 0005250-3/2018  
Requerente: JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA  
Assunto: Comunicações  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público

Expediente n.º: 033/18  
Processo n.º: 0005253-6/2018  
Requerente: TATHIANA BARROS GOMES  
Assunto: Comunicações  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0005262-6/2018  
Requerente: DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à CMGP para informar, e, depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: RC 039/2018  
Processo n.º: 0005326-7/2018  
Requerente: BRUNO MIQUELLO GOTTARDI  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: RE 101423/2018  
Processo n.º: 0005358-3/2018  
Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO  
Assunto: Requerimento  
Despacho: À CGMP para informar quanto à residência do requerente, e, ao depois, encaminhe-se à CMFC para as atestar a regularidade fiscal dos documentos acostados.

Expediente n.º: 004/18

Processo n.º: 0005365-1/2018  
Requerente: GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR  
Assunto: Comunicações  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 003/18  
Processo n.º: 0005372-8/2018  
Requerente: LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ  
Assunto: Solicitação  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0005456-2/2018  
Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: 0604/2018  
Processo n.º: 0005471-8/2018  
Requerente: FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO  
Assunto: Comunicações  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 001/18  
Processo n.º: 0005543-8/2018  
Requerente: JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Expediente n.º: RE 101983/2018  
Processo n.º: 0005553-0/2018  
Requerente: CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO  
Assunto: Requerimento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Expediente n.º: 017/18  
Processo n.º: 0005559-6/2018  
Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.

Expediente n.º: 36/2018  
Processo n.º: 0005570-8/2018  
Requerente: MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA  
Assunto: Requerimento  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: 096/18  
Processo n.º: 0005575-4/2018  
Requerente: ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se como solicitado.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lúcia de Assis  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Expediente n.º: RE 102147/2018  
 Processo n.º: 0005645-2/2018  
 Requerente: ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ N° 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Expediente n.º:  
 Processo n.º: 0005681-2/2018  
 Requerente: PATRICIA CARNEIRO TAVARES  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 622/18  
 Processo n.º: 0005686-7/2018  
 Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.

Expediente n.º: 229/18  
 Processo n.º: 0005687-8/2018  
 Requerente: DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Criminal para análise e providências que julgar cabíveis.

Dia: 28/03/2018

Expediente n.º: 079/18  
 Processo n.º: 0006018-6/2018  
 Requerente: LEONARDO ACCIOLY DA SILVA  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, encaminhe-se ao Coordenador do CAOP Criminal para representar o MPPE em todas as atividades propostas (Grupos de Trabalho e Seminários), nas datas já agendadas.

Procuradoria Geral de Justiça, 28 de março de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Promotor de Justiça  
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça  
 (Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

## DESPACHOS Nº 18

**Recife, 28 de março de 2018**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 102668/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 102664/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102426/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA  
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 102423/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: RODRIGO COSTA CHAVES  
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 102399/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63 à Bela. CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES, 1º Promotor de Justiça Cível de Palmares, para participar, atendendo à Convocação PGJ nº 005/2018, da Oficina Regional de Gestão Estratégica 2018-2023, a se realizar em Vitória de Santo Antão-PE no dia 26.03.2018, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 102391/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR  
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 102298/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: FERNANDO CAVALCANTI MATTOS  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 100338/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 101225/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de julho/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 098731/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 26/03/2018  
 Nome do Requerente: IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de setembro/2013, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 19/03/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102155/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença Médica  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO  
 Despacho: Em face do documento acostado, concedo 03 (três) dias de licença à requerente, a partir do dia 21/03/2018, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102156/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 097033/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias, na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102192/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102213/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
 Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo: 102186/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: WALDIR MENDONÇA DA SILVA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 102217/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA  
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 102163/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 099344/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 099411/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 100350/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 100608/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 27/03/2018  
 Nome do Requerente: HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/04/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mpe.pe.br  
 Fone: 81 3182-7000

do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 099908/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 27/03/2018

Nome do Requerente: JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 102212/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
Data do Despacho: 27/03/2018

Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63 à Bela. ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO, 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, para participar, atendendo à Convocação PGJ nº 002/2018, da Oficina Regional de Gestão Estratégica 2018-2023, a se realizar em Salgueiro-PE no dia 19.03.2018, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 102098/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
Data do Despacho: 27/03/2018

Nome do Requerente: ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 973,15, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS, 15º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para Atuar, nos termos da Portaria POR-PGJ Nº 536/2018, nas sessões do Júri da Comarca de Petrolina-PE nos dias 26 e 27.03.2018, com saída no dia 25 e retorno no dia 27.03.2018, às 17:55h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 099475/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de setembro/2011, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, de 01/06 a 15/06/2018 e 15/10 a 29/10/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 101893/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 27/03/2018

Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 101817/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018

Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS  
Despacho: Ciente, encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 101815/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018

Nome do Requerente: MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES  
Despacho: Ciente. Aguarde-se o envio do atestado médico para posterior concessão da licença ora comunicada.

Número protocolo: 101820/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018

Nome do Requerente: JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 101807/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018

Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 101577/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018

Nome do Requerente: FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS  
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 101563/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 27/03/2018

Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI  
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de abril/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de outubro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 101490/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: TILEMON GONÇALVES DOS SANTOS  
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 101494/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 100883/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: GLÁUCIA HULSE DE FARIAS  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 101463/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES  
Despacho: Ciente, arquivar-se.

Número protocolo: 099779/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 101228/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 101263/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 101357/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: THINNEKE HERNALSTEENS  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 101363/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 101271/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 101254/2018

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO  
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 100188/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS  
Despacho: À CMGP para providências.

Número protocolo: 101127/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 100508/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 098343/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 27/03/2018  
Nome do Requerente: JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA  
Despacho: Defiro o pedido de gozo de 15 (quinze) dias de licença prêmio, a partir de 07/06/2018, referentes ao 2º quinquênio. À CMGP para anotar e arquivar.  
Procuradoria Geral de Justiça, 28 de março de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

#### DESPACHOS Nº 19 Recife, 28 de março de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia: 27/03/2018

Expediente n.º: 001/2018  
Processo n.º: 0004495-4/2018  
Requerente: COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
Assunto: Comunicações  
Despacho: 1. Encaminhe-se à AMSI para adotar as providências necessárias para ativação do Grupo de Apoio aos Promotores-GAP, com designação de policial lotado em Caruaru/PE.

Procuradoria Geral de Justiça, 28 de março de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

#### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**DECISÃO Nº S/N.****Recife, 2 de abril de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou a seguinte decisão:

Dia: 28/03/2018

Auto nº 2018/38668

SIIG nº 103-4/2018

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Ofício nº 002/2018

Interessado: Associação do Ministério Público de Pernambuco

Assunto: Indenização por compensação de plantão não gozado

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de propor ao Colégio de Procuradores de Justiça proposta de alteração para conceder nova redação aos artigos 64 e 65 da Lei Complementar nº 12/94, visando normatizar a licença compensatória decorre do efetivo exercício de plantão ministerial e sua eventual conversão em pecúnia. Diligencie a Assessoria Técnica minuta de ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça. Publique-se. Após, dê-se baixa nos registros, inclusive de informática, promovendo a remessa destes autos ao Colégio de Procuradores de Justiça, por guia de tramitação.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**DECISÕES Nº S/N..****Recife, 2 de abril de 2018**

A Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça em exercício, Dra. Lúcia de Assis, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento nas manifestações da Procuradora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Taciana Alves de Paula Rocha, exarou as seguintes decisões:

Dia: 28/03/2018

Procedimento SIIG nº: 0020409-6/2015

Interessado: Domingos Sávio Pereira Agra, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminha a Notícia de fato 043/2015, auto 2015/1906680

Acolho a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional e determino seja arquivado o feito, ante a inexistência de vício de inconstitucionalidade da Lei nº 4.117/15 do Município de Garanhuns. Publique-se. Dê-se baixa nos registros. Encaminhe-se cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento ao Requerente.

LÚCIA DE ASSIS

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

**DECISÕES Nº S/N****Recife, 2 de abril de 2018**

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora de Justiça, em Assuntos Administrativos Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento nas manifestações do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou as seguintes decisões.

Dia: 28/03/2018

Proc. nº 2012/736195

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-CONSTITUCIONAL

INTERESSADO: RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS

COELHO, Promotor de Justiça

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DE ATO NORMATIVO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA-Constitucional, de sorte que, considerando que o art. 10 do Decreto nº 18.711/00 (Município do Recife) não macula a Constituição Pernambucana, determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Dê-se baixa na distribuição.

Dia: 28/03/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AUTO Nº 2015/2022732

SIIG: 0022015-1/2015

INTERESSADO: Salomão Ismail Filho, então Presidente da AMPPE

ASSUNTO: Requer o reconhecimento do direito à conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, pelo que determino o arquivamento do presente procedimento ante a manifesta perda de objeto. Publique-se.

Dia: 28/03/2018

Auto nº 2018/14102

Procedimento Administrativo

SIIG nº 0000795-3/2018

Interessados: Domingos Sávio Pereira Agra, Promotor de Justiça.

Assunto: Proibição de atividades pedagógicas

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA-Constitucional e, considerando que a inconstitucionalidade identificada macula a Constituição Federal (art. 22, inciso XXIV), determino seja o feito em epígrafe encaminhado para o Ministério Público Federal, a fim de que este dê início, se assim entender, ao controle concentrado de constitucionalidade em face da Lei nº 4.432/2017 do Município de Garanhuns. Publique-se. Dê-se baixa na distribuição.

Dia: 28/03/2018

Procedimento Administrativo

Auto nº 2018/72719

Interessada: Giovanna Mastroianni de Oliveira, Promotora de Justiça.

Assunto: Simulação de aposentadoria.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para que seja encaminhada à Requerente cópia da Manifestação e despacho, onde poderá visualizar os cálculos realizados para os períodos de sua aposentadoria, nos termos da legislação atual. Publique-se. Após, archive-se.

Dia: 28/03/2018

Auto nº 2018/77648

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIIG nº 000444-7/2018

INTERESSADO: Fernando Ribamar Viana Neto, Presidente do SINDSEMPPE

ASSUNTO: Uniformização no pagamento de diárias de acordo com os critérios dos membros

Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional por seus próprios fundamentos e, em razão do que dispõe o 76, inc. X, da Resolução RES-PGJ Nº 002/2014, determino a remessa destes autos à Secretária Geral do Ministério Público, por guia de tramitação. Publique-se. Dê-se baixa nos arquivos, inclusive de informática.

Dia: 28/03/2018

Procedimento Administrativo

Auto nº 2018/72761

Interessada: Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel, Promotora de Justiça.

Assunto: Simulação de aposentadoria.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Matéria Administrativo-Constitucional para que seja encaminhada à Requerente cópia da Manifestação e despacho, onde poderá visualizar os cálculos realizados para os períodos de sua aposentadoria, nos termos da legislação atual. Publique-se. Após, archive-se.

Dia: 28/03/2018

Auto nº 2015/2139705

SIIG nº 0043512-6/2015

Interessado: Francisco das Chagas Santos Júnior, Promotor de Justiça  
Assunto: Suposta inconstitucionalidade da Lei nº 2.314/2014 do Município de Limoeiro.

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA-Constitucional e, considerando que a inconstitucionalidade identificada macula a Constituição Federal (art. 30, incs. I e V) e não a Constituição Pernambucana, determino seja o feito em epígrafe encaminhado para o Ministério Público Federal, a fim de que este dê início, se assim entender, ao controle concentrado de constitucionalidade em face da Lei nº 2.314/14 do Município de Limoeiro. Publique-se. Dê-se baixa na distribuição.

Dia: 28/03/2018

Auto nº 2017/2803856

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Interessados: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: Coleta de sugestões acerca da Proposta de Resolução nº 1.00683/2017-

Acolho a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, pelo que determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

Dia: 28/03/2018

Procedimento Administrativo nº. 2018/76350

Interessado: Rodrigo Amorim da Silva Santos, Promotor de Justiça.

Assunto: Averbação de tempo de serviço.

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para deferir parcialmente o pedido do Requerente e determinar a averbação dos tempo de serviço prestado junto à Defensoria Pública do Estado da Bahia para fins de aposentadoria, com fundamento no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal. Publique-se. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Dia: 28/03/2018 Auto nº 2018/72770

Documento nº 9265380

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Requerimento eletrônico nº 98730/2018

Interessado: José Elias de Moura Rocha, Procurador de Justiça

Assunto: Abono de Permanência

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência ao Procurador de Justiça José Elias de Moura Rocha, em razão do não preenchimento do requisito de tempo de contribuição previsto no art. 2º, I, II e III da Emenda Constitucional nº. 41/03. Cadastre-se no sistema de requerimento eletrônico, para conhecimento do interessado. Publique-se. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia: 28/03/2018

Auto nº 2018/82180

Documento nº 9297805

Natureza: Procedimento administrativo

Origem: Despacho proferido nos autos da Proposição CNMP nº 1.00299/2017-30

Interessado: Marcelo Weitzel Rabelo de Souza, Conselheiro do CNMP

Assunto: Proposta de Resolução nº 1.00146/2018-09

Acolho a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com considerações referentes à

Proposição nº nº 1.00146/2018-09. Determino que seja encaminhada à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-disciplinar cópia da presente decisão e da manifestação que lhe deu fundamento para que se dê conhecimento ao CNMP. Publique-se. Após, arquivem-se os autos no âmbito da ATMA-constitucional.

Dia 28/03/2018 Procedimento Administrativo

Auto nº 2018/85610– Documento nº 9309375

Interessada: Bianca Stella Azevedo Barroso, Promotora de Justiça

Assunto: Residência fora da comarca

Defiro o pedido de autorização para que a Requerente fixe Residência no município de Recife, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral e Manifestação da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008. Providencie-se a publicação da devida Portaria. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Dê-se baixa nos registros. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Dia: 28/03/2018

Representação de Inconstitucionalidade

SIIG nº 0015677-8/2012

Auto nº 2012/773824

Interessado: Carlos Eduardo Domingos Seabra, Promotor de Justiça.

Assunto: Análise de inconstitucionalidade de leis dos municípios de Arcoverde, Pesqueira e Buíque sobre piso salarial de professores.

Acolho a Manifestação da ATMA e determino o arquivamento dos autos ante o exaurimento de seu objeto, conforme Manifestação fls.100/109. Publique-se. Dê-se baixa nos registros.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO  
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO Nº 13ª

#### Recife, 2 de abril de 2018

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA, Corregedor-Geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Dr. IVAN WILSON PORTO, Dr.ª. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr.ª. ADRIANA GONÇALVES FONTES, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dr.ª. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 13ª Sessão Ordinária no dia 04/04/2018, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 04.04.2018.

- I – Comunicações da Presidência;
- II – Aprovação de Ata;
- III – Comunicações diversas;
- IV - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 02 de abril de 2018.

Petrúcio José Luna de Aquino  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**ATA Nº .****Recife, 2 de abril de 2018****EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 28 de fevereiro de 2018

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Renato da Silva Filho

Conselheiros Presentes: Drs. Renato da Silva Filho, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor, Ivan Wilson Porto, Adriana Gonçalves Fontes, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Laise Tarcila Rosa de Queiroz (Substituindo Drª. Eleonora de Souza Luna), Sineide Maria de Barros Silva Canuto e Charles Hamilton dos Santos Lima.

Representante da AMPPE: Dr. Roberto Brayner

Secretário: Dr. Antônio Fernandes.

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu Barros, que se encontra em Brasília. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Conselheiro Dr. Ivan Porto deu ciência ao Colegiado da decisão tomada pelas Procuradorias Cíveis em atenção ao ofício do Secretário Geral que pede apoio na questão do acervo do Conselho Superior. Os Conselheiros Dr. Charles Hamilton, Drª. Laise Queiroz e Dr. Gilson Barbosa fizeram algumas considerações. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, sugeriu a discussão do assunto após a reunião das Procuradorias Criminais, considerando a informação que esta ocorrerá no dia seguinte. Continuando, ressaltou o registro do Dr. Charles Hamilton de que o Colegiado, há mais de uma década, pede uma organização mínima da Secretaria dos Órgãos Colegiados. O Presidente da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, registrou a ausência de resposta do Procurador Geral de Justiça a uma série de requerimentos da associação, pelo qual pediu que esses sejam respondidos. Pediu que o secretário informe se já houve apreciação e decisão do requerimento contido no ofício 4/2018 da AMPPE. Por fim, pediu que se esclareça se a participação do Secretário Geral nos grupos de redes sociais da Associação se dá na qualidade de associado ou representante da gestão. II – Processo Auto 2013/1209243. Relatora: Drª Sineide Maria de Barros Canuto: Retirado de pauta. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, DETERMINOU QUE A SECRETARIA INCLUA-O NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO, ante a informação da relatora de que os advogados da parte foram cientificados e concordaram. O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. IV - Processos de Distribuições Anteriores: O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2017/2862775, Doc 9156137, Relatório trimestral, Dr. ...., relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2862779, Doc 9090018, Relatório trimestral, Drª. ...., relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2472213, Doc 9089516, Relatório trimestral, Drª. ...., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/18151, Correição 148/2017, 2ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Drª. Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): 2017/2862790, Doc 9024767, Relatório trimestral, Dr. ...., relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2829925, Doc

8816085, PJ Criminal de Limoeiro, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2470574, Doc 9024805, relatório Trimestral, Dr. ...., relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Drª. Laise Queiroz trouxe o(s) processo(s): DOC 9074146, inspeção nº 11/2018, de 1/2/2018, PJ de Cupira, relatando e DEVOLVENDO A CORREGEDORIA PARA COMPLEMENTAÇÃO. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NO DOC 9074146 nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. DOC 9082133, Correição ordinária nº 147/2017, de 11/12/2017, 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pelo arquivamento. DOC 9089996, 1º Relatório Trimestral, Dr. ...., 4/9/2017 a 30/11/2017, relatando e votando pelo arquivamento. DOC 9065418, 1º Relatório Trimestral, Drª. ...., 4/9/2017 a 4/12/2017, relatando e votando pelo arquivamento. DOC 9089984, 5º Relatório Trimestral, Dr. ...., 1/9/2017 a 30/11/2017, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2017/2782297, Correição 099/2017, 1ª PJ de Belém de São Francisco, relatando e DEVOLVENDO A CORREGEDORIA PARA INFORMAÇÕES. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NO 2017/2782297 nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. 2016/2521198, 4º Relatório Trimestral, Drª. ...., relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2484039, Correição nº182/2016, 6ª PJDC de Paulista, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2647630, Correição nº 051/2017, 24/4/2017, 21ª PJ Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento, RECOMENDANDO O CONCERTO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Drª. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2018/15612, Doc 9074212, inspeção, PJ de Saloá, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2861274, Doc 8965731, correição, 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2848122, Doc 8913664, inspeção, 14ª PJDC da Capital, relatando e votando pelo arquivamento, REGISTRANDO AS DIFICULDADES ESTRUTURAIS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho em todos e no 2017/2848122, Doc 8913664, o Dr. Charles Hamilton. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2017/2543, Doc 8709668, correição, PJ de Lagoa Grande, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/5373, Doc 9038070, inspeção, 1ª PJDC de Garanhuns, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/18155, Doc 90821153, correição, 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2862900, Doc 9144464, relatório trimestral, Dr. ...., relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2244906, Doc 9137938, relatório trimestral, Drª. ...., relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. 2017/2861323, Doc 8965834, correição, 44ª PJDC da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. 2016/2244906, Doc 9195829, relatório de Vitaliciamento, Drª. ...., RELATANDO E

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



VOTANDO A LA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA, COM O VITALICIAMENTO. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU O VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ENCAMINHANDO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2015/1976578, 2013/1031086, 2016/2284150 e 2016/2458980, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. Dr. Ivan Porto assumiu a presidência em razão da necessidade de ausentar do Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): 2012/764941, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2017/2646163, 2012/931260, 2014/1789685, 2016/2514676 e 2015/1961828, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2016/2190643, 2015/2150842, 2015/2008575, 2015/2157705, 2016/248327, 2013/1219410, 2016/2431397, 2012/988648, 2014/1684505, 2015/1925045 e 2016/2058083, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. III – Comunicações diversas: Colocadas em apreciação pelo Presidente, em exercício, os itens: III.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: Doc. 9154014, Doc. 9018541, Doc. 9095830, Doc. 9095872, Doc. 9092774, Doc. 9095763, Doc. 9173497, Doc. 9173665, Doc. 9173786, Doc. 9173819, Doc. 9173905, Doc. 9003767, Doc. 9005182, Doc. 9123252, Doc. 9096446, Doc. 9099622, Doc. 9099752, Doc. 9097724, Doc. 9099099, Doc. 9098186, Doc. 9098547, Doc. 9098846, Doc. 9130940 e Doc. 9130149. III.II – Conversão de PP's em IC's: Doc. 9138656, Doc. 9114570, Doc. 9114201, Doc. 9146038, Doc. 9133154, Doc. 9160218, Doc. 8907059, Doc. 8892697, Doc. 9138305, Doc. 9040045, SIIG 0001975-4/2018, SIIG 0001978-7/2018, SIIG 0001971-0/2018, Doc. 9172878, Doc. 9170235, Doc. 9169145, Doc. 9168449, Doc. 9159204, SIIG 0002433-3/2018, Doc. 9115020, Doc. 9115488 e Doc. 9114737. III.III – Recomendação: Doc. 9129647 e SIIG 0002912-5/2018. Aberta à discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA PELAS RESOLUÇÕES DESTES CONSELHO. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

## CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO CGMP Nº 002/2018 Recife, 28 de março de 2018

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com base no art. 3º da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, AVISA aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Promotores(as) de Justiça vitaliciandos(as) que a 1ª Reunião Anual Ordinária do Estágio Probatório dar-se-á no dia 27 de abril do corrente ano, na cidade de Recife-PE, no auditório da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, situado na Rua do Sol, nº 143, Ed. IPSEP, 5º andar, Santo Antônio, Recife/PE.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

## RESOLUÇÃO RES-CGMP Nº 001/2018

Recife, 26 de março de 2018

Regulamenta a expedição de certidão da situação da regularidade de membro do Ministério Público, para os fins do art. 5º, inciso II, da Resolução CNMP nº 160, de 14 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO. SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 5º, inciso II, da Resolução RES-CPJ nº 001/2017 (publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21 de fevereiro de 2017), que estabelece competir à Corregedoria Geral, além das atribuições previstas na Lei Complementar nº 12/1994, "manter o assentamento funcional atualizado dos membros do Ministério Público, determinando o registro de informações a eles referentes e fornecendo, nos termos da lei, declaração ou certidão relativa a dados contidos naquele";

Considerando que a Corregedoria Geral do Ministério Público é o órgão da Administração Superior do Ministério Público encarregado da orientação e fiscalização das atividades funcionais dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme disposto no artigo 17, caput, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993) e no artigo 16, caput, da Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994);

Considerando a Resolução CNMP nº 160/2017, que dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão ou função de confiança e a designação para auxílio e colaboração nos órgãos auxiliares, da administração e da Administração Superior do Ministério Público, estabelece em seu art. 5º, parágrafo único, inciso II, que o membro designado para o auxílio e a colaboração mencionados deverá demonstrar "estar em situação regular junto à Corregedoria";

Considerando a necessidade de estabelecer a forma de comprovação da situação de regularidade do membro perante a Corregedoria Geral, nas hipóteses mencionadas na Resolução CNMP nº 160/2017;

Considerando o teor da Portaria CNMP – CN nº 0291, de 27 de novembro de 2017, que adota alguns parâmetros, para fins de orientação da atividade executiva de Correição e Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Considera-se em situação regular junto à Corregedoria Geral, para os fins da Resolução CNMP nº 160/2017, o membro do Ministério Público que atender aos seguintes requisitos:

I – estar de acordo com os parâmetros adotados pela Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público, através da Portaria CNMP - CN nº 0291, de 27 de novembro de 2017;

II – não ter pendência em relação ao envio dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º – A situação de regularidade do membro da Instituição junto à Corregedoria Geral, para os fins da Resolução CNMP nº 160/2017, será demonstrada por certidão, segundo o modelo constante no Anexo Único desta Resolução, a ser expedida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrada do pedido no e-mail da Corregedoria Geral.

Parágrafo único – A expedição da certidão poderá ser condicionada à apresentação de esclarecimentos e documentos pelo interessado.

Artigo 3º - A certidão de que trata esta Resolução será expedida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

após consulta aos registros da Corregedoria Geral e do sistema de gestão de autos Arquivados, e informará, além da existência de procedimentos em atraso e do efetivo cumprimento das atribuições inerentes ao cargo, a existência de processo administrativo disciplinar em andamento, hipótese em que terá o caráter de informação sigilosa, e da imposição de penalidade nos últimos 5 (cinco) anos, à vista do que dispõe o artigo 88, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, e dos artigos 3º e 5º, da Resolução CNMP nº 160/2017.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

#### QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL Nº 02/2018

**Recife, 28 de março de 2018**

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o Quadro Estatístico Mensal de suas atividades no mês de Fevereiro/18, conforme anexo.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

#### SECRETARIA GERAL

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 295/2018

**Recife, 28 de março de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES0-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2017;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 25/2014, assinado em 09/03/2018;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 005614-1/2018, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 21/03/2018.

RESOLVE:

II – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público LUIZ PAULO MOSCOSO ALVIM SOARES, Agente Administrativo – Técnico de Informática, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar o servidor na Promotoria de Justiça de Ribeirão;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 01/02/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 296/2018

**Recife, 28 de março de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 001/2018, da Subprocuradoria Geral em Assuntos Jurídicos, protocolada sob o nº 0003153-3/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora BRUNA MORONI RIBEIRO QUIRINO, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.842-0, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 02/01/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular, NELSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS JUNIOR, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.674-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 297/2018

**Recife, 28 de março de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 1ª Circunscrição, com Sede em Salgueiro;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 264/2018 publicada no DOE de 27.03.2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 298/2018

**Recife, 28 de março de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº 82/2018, enviado via e-mail pela Promotoria de Justiça da Comarca de Garanhuns;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 273/2018 publicada no DOE de 27.03.2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Recife, 28 de março de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**DESPACHOS Nº 28/03/2018**  
**Recife, 28 de março de 2018**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 28/03/2018.

Número protocolo: 102713/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: CELESTE CRISTINA GOMES BEZERRA  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 102790/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE BORBA CAMPOS  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 102109/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: LUCIANA CARVALHO PEIXOTO  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 102490/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: JULIANA SALES RODRIGUES  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 102124/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: BRUNO GALVÃO TENÓRIO  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 102299/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: SANDRA DIAS GOMES  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 102409/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: SANDRA DIAS GOMES  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 102584/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: SANDRA DIAS GOMES  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 092976/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: IRACEMA BATISTA DE OLIVEIRA  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 097742/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Promoção  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: DÉBORA DE MOURA NEVES  
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 054/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 099383/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Promoção  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: REBECA FARIAS PAES BARRETO  
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 057/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 099822/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Promoção  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: CRISDAIANNE PALITOT DE QUEIROZ FIGUEIRÊDO  
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 055/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 102301/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Promoção  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: FRANCISCO ANTONIO SEIXAS DE CASTRO JUNIOR  
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 056/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 101830/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: ADRIANO MÁRCIO ARRAIS DE OLIVEIRA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 101746/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: CAROLINA SORIANO FERREIRA NUNES  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 097796/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: MARGARETE CAVALCANTE DA SILVA  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 102056/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: MARIA FERNANDA DE QUEIROZ CORREIA  
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 102267/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: MARCELA CAVALCANTI DA COSTA LIMA FERREIRA  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 099553/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: LIBÂNIO MARQUES DA SILVA  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida,.

Número protocolo: 098719/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: LEONARDO RODRIGUES PEREIRA LIMA  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 100616/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: PATRICIA CARNEIRO DOS SANTOS COELHO BRAGA  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 098038/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Promoção  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: MARTA VALÉRIA CORDEIRO BASTOS PATRIOTA  
 Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 050/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 101484/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: ELIZABETH BAYMA PEREIRA CASSIMIRO  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-

se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 098184/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Abono de permanência  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: JOSE PEDRO SOARES DA SILVA  
 Despacho: Considerando o parecer AJM Nº 052/2018, indefiro o pedido.

Número protocolo: 098212/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Abono de permanência  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: DANIEL NESTOR DA SILVA  
 Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 053/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 100070/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Promoção  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: PATRÍCIA VASCONCELOS GUIMARÃES GOMES  
 Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 049/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 097590/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Promoção  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: REBECA FARIAS PAES BARRETO  
 Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº 048/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 102003/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 099740/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: SUZIMARY VITAL DE ARAUJO BELARMINO  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 097810/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: ANDRÉ RIGAUD MAGALHÃES ALMEIDA  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 100535/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: ANDRÉ RIGAUD MAGALHÃES ALMEIDA  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 098713/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: TARCÍSIO RODRIGUES DE LIMA  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 102795/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono Parcial  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: ADRIANA MACIEL GUERRA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 102185/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: MARLI MENEZES DE CARVALHO  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 087807/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: FRANCISCO ANTONIO SEIXAS DE CASTRO JUNIOR  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 102681/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: DALTON CALAZANS QUEIROZ DE OLIVEIRA  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 102583/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: SANDRA DIAS GOMES  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 102714/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: BRUNO JOSÉ DE MORAES MELO  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 100925/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: JOSE EMERSON ABRANTES DINIZ  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 102707/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: PAULO GEANDRO DA SILVA  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 102680/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: EVANI PERPETUA RODRIGUES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 100784/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: ALOÍZIA DE CÁSSIA VILELA VALENÇA  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 102663/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: VITOR NALDI DI MAURO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 101141/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: GILDARK SILVA RAIMUNDO  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 102666/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: JULIANA VIEIRA CAVALCANTI D ALBUQUERQUE  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 102112/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: CRISTIANO BAKKER DE CASTRO  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos

Número protocolo: 102674/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: MARCIO DE BARROS WANDERLEY  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 102679/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 28/03/2018  
Nome do Requerente: CELINA ANGÉLICA DE ALMEIDA CRUZ  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 102745/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)  
Data do Despacho: 28/03/2018

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lúcia de Assis  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: REBECA CINTIA DE BARROS RODRIGUES  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 102715/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Abono Parcial  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: AÍDA DE FÁTIMA RANGEL GUEDES ALCOFORADO  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 102563/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Abono Parcial  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 102487/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Abono Parcial  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: CLÉOFAS DE SALES ANDRADE  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 099830/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS FILHO  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 097805/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: LORHAINY ARIANE LAGASSI MARTINELLI  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 101384/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 099836/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: RAFAEL SIMÕES BOTELHO  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 102293/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: ROBERTO DELGADO ARTEIRO  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 102677/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 28/03/2018  
 Nome do Requerente: ASSIS CLEMENTE DA SILVA NETO  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros

Recife, 28 de março de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

Expediente: Cl. nº 012/2018  
 Processo nº: 0000487-1/2018  
 Requerente: DEMAPE  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AJM. Encaminho para que seja revogado o primeiro termo aditivo ao convênio MP nº 38/2016, que inclui o referido servidor.

Expediente: Cl. nº 016/2018  
 Processo nº: 0025582-4/2017  
 Requerente: CPL  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CPL. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: OF. nº 038/2017  
 Processo nº: 000090-0/2018  
 Requerente: CP- Afogados da Ingazeira  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À DIMACON. Encaminho para classificação da despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: OF. nº 0012/2018  
 Processo nº: 0006020-8/2018  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À DIMACON. Encaminho para classificação da despesa, com urgência, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: OF. nº 35/2018  
 Processo nº: 0005816-2/2018  
 Requerente: PJ DE AGRESTINA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À DIMACON. Encaminho para classificação da despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Cl. nº 107/2018  
 Processo nº: 0005815-1/2018  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À DIMACON. Encaminho para classificação de despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Cl. nº 103/2018  
 Processo nº: 0005705-8/2018  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À DIMACON. Encaminho para classificação de despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: OF. nº 198/2017

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Processo nº: 0018026-8/2017  
 Requerente: PJ GARANHUNS  
 Assunto: Solicitação

Despacho: À DIMACON. Encaminhado para classificação de despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Cl. nº 09/2018  
 Processo nº: 0004479-6/2018  
 Requerente: Adm. Sol

Assunto: Solicitação  
 Despacho: À DIMACON. Encaminhado para classificação de despesa, em seguida, remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Cl. nº 010/2018  
 Processo nº: 0002835-0/2018  
 Requerente: AMPEO

Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AMPEO, c/c ao Cerimonial. Diante das informações prestadas, encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: OF. nº 38/2018  
 Processo nº: 0004849-7/2018, 0004943-2/2018  
 Requerente: PJ DE BOM CONSELHO

Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP.

Expediente: OF. nº 0472/2018  
 Processo nº: 0004902-6/2018  
 Requerente: CGMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP.

Expediente: Cl. nº 068/2018  
 Processo nº: 0005844-3/2018  
 Requerente: Divisão de Estágio  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF. nº 0012/2018  
 Processo nº: 0006020-8/2018  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CPL-SRP. Autorizo a abertura do devido processo licitatório pelo menor preço, para apenas 01( um ) servidor.

Expediente: OF. nº 072/2018  
 Processo nº: 0003745-1/2018  
 Requerente: PJ DE SALOÁ  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Cl. nº 027/2018  
 Processo nº: 0005331-3/2018  
 Requerente: DIMGC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Cl. nº 032/2018  
 Processo nº: 0005423-5/2018  
 Requerente: DIMGC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Cl. nº 030/2018  
 Processo nº: 0005419-1/2018  
 Requerente: DIMGC  
 Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Cl. nº 033/2018  
 Processo nº: 0005425-7/2018  
 Requerente: DIMGC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Cl. nº 028/2018  
 Processo nº: 0005417-8/2018  
 Requerente: DIMGC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Cl. nº 031/2018  
 Processo nº: 0005421-3/2018  
 Requerente: DIMGC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Cl. nº 029/2018  
 Processo nº: 0005418-0/2018  
 Requerente: DIMGC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Cl. nº 034/2018  
 Processo nº: 0005427-0/2018  
 Requerente: DIMGC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Cl. nº 026/2018  
 Processo nº: 0005310-0/2018  
 Requerente: DIMGC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Requerimento  
 Processo nº: 0003787-7/2018  
 Requerente: Elvira Nogueira de Oliveira  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Cl. nº 002/2018  
 Processo nº: 0001731-3/2018  
 Requerente: Núcleo Comunitário  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: S/N  
 Processo nº: 0005982-6/2018  
 Requerente: Kaena Construções LTDA-EPP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Cl. nº 38/2018  
 Processo nº: 0005995-1/2018  
 Requerente: AMPEO  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrócio José Luna de Aquino

OUIVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mpe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Expediente: CI. nº 023/2018  
 Processo nº: 0006027-6/2018  
 Requerente: Cerimonial  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À DIMACON. Encaminhamento para classificação da despesa, em seguida remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Ofício 191/2018  
 Processo nº: 0001816-7/2018  
 Requerente: Corregedoria Geral  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Comunique-se à CGMP.

Recife, 28 de Março de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima  
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

Nos dia 02/04/2018

Expediente: CI nº 014/2018  
 Processo nº: 0005973-6/2018  
 Requerente: AJM  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI nº 024/2018  
 Processo nº: 0004796-8/2018  
 Requerente: ESMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 002/2018  
 Processo nº: 0005770-1/2018  
 Requerente: CPJDCC  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Ofício nº 047/2018  
 Processo nº: 0005972-5/2018  
 Requerente: PJ Itapissuma  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 029/2018  
 Processo nº: 0005966-8/2018  
 Requerente: CMTI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AJM. Encaminhamento para análise e providências quanto à elaboração do Termo de Apostilamento.

Expediente: Ofício nº 39/2017  
 Processo nº: 0028322-8/2018  
 Requerente: PJ Canhotinho  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Encaminhamento para que seja informado ao solicitante das condições apresentadas pela AJM.

Expediente: Requerimento/2018  
 Processo nº: 0005347-1/2018  
 Requerente: Luiz Paulo Moscoso Alvin Soares  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências

necessárias.

Expediente: Requerimento/2018  
 Processo nº: 0005617-1/2018  
 Requerente: Luiz Paulo Moscoso Alvin Soares  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Após publicação da Portaria, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI nº 002/2018  
 Processo nº: 0003895-7/2018  
 Requerente: DMDRH  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Já providenciada a publicação, devolva-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Expediente: CI nº 008/2018  
 Processo nº: 0002157-6/2018  
 Requerente: CMI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: CI nº 010/2018  
 Processo nº: 0005127-6/2018  
 Requerente: ESMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Ofício nº 161/2018  
 Processo nº: 0000214-7/2018  
 Requerente: Coord. ADM PJ Cabo  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: CI nº 47/2018  
 Processo nº: 0004640-5/2018  
 Requerente: DEMAPA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: OF. nº 191/2018  
 Processo nº: 0001816-7/2018  
 Requerente: CGMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP. Considerando as informações prestadas, anote-se em planilha própria de demandas de servidores. Remeta-se à CMTI para providenciar, no tempo oportuno, o aumento da velocidade de internet.

Expediente: OF. nº 041/2018  
 Processo nº: 0005353-7/2018  
 Requerente: AMPPE  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao apoio da SGMP. Comunique-se à AMPPE o envio do ofício SGMP nº 016/2017, endereçado à CEF, com anexos.

Expediente: OF. nº 022/2018  
 Processo nº: 0005682-3/2018  
 Requerente: DEMIE  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMTI. Encaminhamento para visita técnica, análise e pronunciamento.

Expediente: OF. nº 0225/2018  
 Processo nº: 0005986-1/2018  
 Requerente: CGMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMTI c/c à CMATI. Encaminhamento para análise,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mpe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000



pronunciamento e providências.

Expediente: OF. nº 001/2018  
Processo nº: 0001204-7/2018  
Requerente: 1ª Circunscrição Ministerial- Salgueiro  
Assunto: Solicitação

Despacho: Já providenciada a publicação da portaria, encaminhe-se à CMGP para anotação em ficha funcional. Após. Devolver à Corregedoria Geral, o referido processo.

Expediente: CI. nº 036/2018  
Processo nº: 0006077-2/2018  
Requerente: CMGP

Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Autorizo conforme solicitado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente: CI. nº 023/2018  
Processo nº: 0006027-6/2018  
Requerente: Cerimonial

Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Autorizo o empenhamento da despesa. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI 036/2018  
Processo nº: 0006147-0/2018  
Requerente: CMTI

Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI 032/2018  
Processo nº: 0005227-7/2018  
Requerente: CMI

Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMI. Diante das informações prestadas pela CMAD, encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 035/2018  
Processo nº: 0005790-3/2018  
Requerente: Divisão Ministerial de Gestão de Contratos

Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Autorizo o empenhamento da despesa. Segue para as devidas providências.

Expediente: Requerimento/2018  
Processo nº: 0005692-4/18  
Requerente: Ana Carla Paz de O. Ponciano

Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 02 de abril de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima  
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO Nº 012/2018 - ESMP/PE

Recife, 2 de abril de 2018

AVISO Nº 012/2018 - ESMP/PE

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Sílvio José Menezes Tavares, AVISA aos membros, servidores e estagiários do MPPE que estão abertas, até o dia 12 de abril de 2018, as inscrições para a Palestra "Desafios contemporâneos do combate à corrupção", conforme informações detalhadas abaixo:

Objetivo: Explanar, discutir e analisar os novos contornos do multifacetado fenômeno da corrupção e seu enraizamento em

inúmeros setores do meio social, abordando formas de prevenção e combate dentro do exercício vital da cidadania ativa.

Data/horário: 13 de abril de 2018 (sexta-feira), das 14 às 18h.

Local: Auditório da Procuradoria Geral do Estado - Rua do Sol, 143 - 7º andar - Ed. Ipsep - Santo Antônio - Recife/PE.

Carga Horária: 4 horas.

Vagas: 90.

Público-alvo: Membros, servidores e estagiários do MPPE, integrantes do TJPE, Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, Delegacia de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária, entre outros.

Palestrante: Dr. Roberto Livianu (Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo).

Mediador: Prof. Dr. Adriano Oliveira (Professor Adjunto do Departamento de Ciência Política da UFPE, Coordenador do Núcleo de Estratégias e Política Eleitoral da UFPE, Membro do Núcleo de Instituições Coercitivas da UFPE e Colaborador do Blog do Instituto de Pesquisa Mauricio de Nassau).

Inscrições: até o dia 12 de abril de 2018, por meio de formulário online disponibilizado na página <https://www.sympla.com.br>, ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

Link para o formulário de inscrições: <https://bit.ly/2GLGHrl>.

Realização: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.

Coordenação: Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco.

Informações: telefones (81) 31827348 / 31827351 / 31827379, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Silvio José Menezes Tavares  
Procurador de Justiça  
Diretor da ESMP/PE

SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES  
2º Procurador de Justiça Cível

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

#### RECOMENDAÇÃO Nº .01 / 2018

Recife, 2 de abril de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA  
CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE

#### RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 01/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições outorgadas pelo Art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, Art. 1º e Art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e Arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público).

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, na forma do seu art. 129, inciso II, para tanto promovendo as medidas necessárias à garantia de tais direitos;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO, que os atos dos agentes públicos são passíveis de controle externo, visando a preservação dos limites da legalidade e moralidade administrativa, tendo por objetivo o resguardo do interesse público;

CONSIDERANDO, os princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição da República, que regem a Administração Pública

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

da União, dos Estados-membros, dos Municípios e do Distrito Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil é signatária da Convenção da ONU contra a Corrupção, ratificada pelo Decreto Legislativo nº. 348, de 18 de maio de 2005, e promulgada pelo Decreto Presidencial nº. 5.687, de 31 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO que a citada Convenção estabelece como medidas para prevenir a corrupção a maior transparência no setor público e a criação de regras objetivas para a contratação pública;

CONSIDERANDO que é aplicável a Lei de Improbidade Administrativa ao agente que, mesmo não sendo público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade administrativa ou que dele se beneficie de qualquer forma, nos termos do art. 3º, caput, da Lei nº 8.429/90;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº 001/2017, com o objetivo de investigar irregularidades na execução do contrato de fornecimento de alimentação – merenda escolar e abastecimento das unidades de saúde no Município do Ipojuca;

CONSIDERANDO que o fornecimento de alimentação e nutrição escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino ao Município do Ipojuca é realizada pela empresa Casa de Farinha Ltda, em razão do Contrato PMI nº 159/2013, resultado do Pregão Presencial nº 019/2013, firmado através da Secretaria de Educação Municipal;

CONSIDERANDO que o referido contrato administrativo, apesar de ter sido firmado em 05.08.2013, já conta com, pelo menos, quatro termos aditivos (fls. 89 do IC nº 001/2017), estando em vigor até a presente data;

CONSIDERANDO que o fornecimento de alimentação para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município do Ipojuca também é realizado pela empresa Casa de Farinha Ltda, em razão do contrato PMI nº 206/2013;

CONSIDERANDO que, ao analisar a prestação de contas do exercício de 2014, a Auditoria do Tribunal de Contas do Estado, processo TC nº 15100245-9, já aponta graves irregularidades na execução do contrato firmado entre a Secretaria de Educação e Casa de Farinha Ltda, notadamente pelo descumprimento do Termo de Referência, que causa prejuízo ao erário de Ipojuca;

CONSIDERANDO que em 27.03.2017 esta Promotora de Justiça, acompanhada do Coordenador do Caop – Patrimônio Público, Dr. Mavíael Souza, esteve em algumas escolas municipais e Unidades de Saúde Municipal e pode visualizar as falhas descritas no relatório de auditoria, bem como a existência da cozinha da empresa Casa de Farinha – sediada em Ipojuca, que fornece a alimentação para Ipojuca e para o Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO que a empresa Casa de Farinha foi alvo de operação do Ministério Público de Pernambuco e da Polícia Civil de Pernambuco, no âmbito da Operação “Ratatouille”, conforme ampla divulgação na imprensa local, indicando a péssima qualidade dos serviços prestados à municipalidade do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO que, apesar de a operação policial ter por foco a prática de crimes contra a administração pública e má prestação de serviços no Município do Cabo de Santo Agostinho, foram apreendidos bens e valores na residência do então Secretário de Planejamento do Ipojuca, Paulino Valério da

Silva Neto;

CONSIDERANDO que, após a divulgação do resultado das buscas e apreensões policiais, a Prefeita do Município do Ipojuca exonerou o citado Secretário Municipal, através da Portaria nº 574/2018, de 23.03.2018;

CONSIDERANDO que, apesar das irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas no exercício financeiro de 2014, a empresa Casa de Farinha continua com contratos em vigor no Município do Ipojuca, recebendo desde sua contratação inicial em 2013 até o ano de 2017 o valor estimado de R\$ 80.556.449,53 (oitenta milhões quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), constando tais valores como despesas pagas pela Prefeitura de Ipojuca. Fonte: Sistema TOMECONTA-TCE/PE;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas de Pernambuco, atendendo a Representação Interna 004/2018 do Ministério Público de Contas, emitiu o ALERTA DE RESPONSABILIZAÇÃO GC03 nº 001/2018 ao Município do Cabo de Santo Agostinho, recomendando a imediata substituição da empresa Casa de Farinha S. A.;

RESOLVE RECOMENDAR, com fundamento nos arts. 38, parágrafo único, 77, 78, I e II da Lei nº 8.666/93 e art. 10 da Lei 8.429/92, A Exma. Senhora PREFEITA DO IPOJUCA, CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES o seguinte:

a) adotar as providências administrativas necessárias e urgentes no sentido de realizar novo procedimento licitatório a fim de substituir a empresa CASA DE FARINHA LTDA no fornecimento de serviços de alimentação para Rede Municipal de Educação, bem como para as Unidades de Saúde do Município do Ipojuca, sob pena de responsabilização pessoal nos termos do art. 10 da Lei 8.429/92;

b) concedendo o prazo de 10 dias para se manifestar sobre o acolhimento da recomendação;

Encaminhe-se a cópia do presente para: a) A Exma. Sra. Prefeita do Município do Ipojuca CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES; b) Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Ipojuca, NOBERTO JÚNIOR; c) A Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, ADELAIDE CALDAS d) o Ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial; e e) Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS.

Ipojuca, 02 de abril de 2018

BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO  
Promotora de Justiça

BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO  
2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca

#### PORTARIA Nº 001 / 2018

Recife, 26 de março de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA

PORTARIA Nº 001/2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2018

Área de Atuação: Direito do Consumidor.

Tema: Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço.

Assunto: Consórcio sob “venda premiada”.

Objeto: Apurar as medidas necessárias a preservar os direitos dos consumidores, promover o ajustamento das práticas das empresas que comercializam consórcios sob venda premiada e garantir, conforme os casos, o ressarcimento/reparação dos consumidores que tenham sido lesados por eventuais práticas abusivas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

presentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreeve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; e art. 1º, da Resolução RES-COMP nº 001/2012, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CRFB/1988, art. 129, III);

CONSIDERANDO as informações obtidas em atendimentos realizados nesta Promotoria de Justiça e em reunião pública promovida pelo Ministério Público, no sentido de que inúmeros consumidores residentes no Município de Tuparetama, PE, sentiram-se lesados pelo modo de atuação da Empresa ELETROPETRO MOTOS EIRELI;

CONSIDERANDO que são direitos básicos do consumidor, previstos no art. 6º, incisos III, IV e VI, da Lei nº 8.078, de 1990, dentre outros: a) a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; b) a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços; c) a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

CONSIDERANDO que o art. 14, da Lei nº 8.078, de 1990, estabelece que "O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos";

CONSIDERANDO, ainda, que ao Ministério Público é atribuída legitimidade para a defesa dos interesses e direitos metaindividuais dos consumidores e das vítimas, consoante determinam os arts. 81 e 82, inciso I, da Lei nº 8.078, de 1990;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente Inquérito Civil Público com a finalidade de colher elementos acerca dos fatos acima descritos, e determinar as seguintes diligências:

i) Autue-se e registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;  
ii) Junte-se aos autos a ata da reunião pública realizada, bem como os demais elementos de informação colhidos em atendimentos ao público;  
iii) Adotem-se as providências especificadas na ata de reunião, certificando-se o decurso dos prazos indicados, se ocorridos, ou o protocolo de informações nesta Promotoria de Justiça;  
iv) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor;

v) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;  
vi) Realizadas essas diligências, faça-se conclusão.

Tuparetama, 26 de março de 2018.

Aurinilton Leão Carlos Sobrinho  
Promotor de Justiça

AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO  
Promotor de Justiça de Tuparetama

**PORTARIA Nº .003 /2018**

**Recife, 27 de março de 2018**

1ª Promotoria de Justiça de Água Preta/PE

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2018

Auto: 2016/2404478

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de seu presentante abaixo firmado, com atuação na Defesa do Patrimônio Público e social, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso II, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos artigos 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO representação anônima apresentada nesta promotoria de justiça, cujo teor informa irregularidades apontadas contra o ex-gestor do Município de Água Preta, Armando de Almeida Souto;

CONSIDERANDO a tramitação do inquérito civil nº 2016/2404478, que tem por objetivo investigar denúncias anônimas;

CONSIDERANDO que dia 28/03/2018 vencerá o prazo do inquérito civil;

RESOLVE:

PRORROGAR o INQUÉRITO CIVIL nº 2016/2404478 pelo prazo de um ano, a contar da presente data;

NOMEAR, sob compromisso, o servidor Luiz Henrique Matos da Silva, para funcionar como secretário escrevente;

DETERMINAR:

1.cumpra-se o item b do despacho de fl. 1-B;

2.Remessa de cópia da presente Portaria ao Procurador-Geral de Justiça, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao Coordenador do CAOP PP, todos para registro e conhecimento, e, ainda, cópia digital à Secretaria-Geral do Ministério Público, para devida publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Autue-se no sistema de gestão de autos Arquimedes.  
Registre-se em planilha eletrônica.

Água Preta/PE, 27 de março de 2018.

Thiago Faria Borges da Cunha  
Promotor de Justiça

THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA  
1º Promotor de Justiça de Água Preta

**PORTARIA Nº 003/18-17ª**

**Recife, 27 de março de 2018**

17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

003/18-17ª

Ref. IC 003/02-17ª Anexo III

CONSIDERANDO o art. 8º, I da Resolução 174/17 que determina os casos para instauração de Procedimento Administrativo:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

CONSIDERANDO o arquivamento do IC 003/02-17 Anexo III com Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, em 13/12/2002, e todos os seus termos aditivos.

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I- “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo nº 003/18-17ª em face do Pão de Açúcar adotando a Secretaria da 17ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1- Extraíam-se cópias do citado TAC e aditivos e juntem-se aos presentes autos, bem como da Promoção de Arquivamento do IC nº 003/02-17ª anexo III;

2 – Extraíam-se cópias dos Relatórios contidos nos autos do IC nº 003/02-17 anexo III encaminhados pela APEVISA relativos ao programa de monitoramento de qualidade de produtos hortifrutigranjeiros em Pernambuco, conforme indicado na citada promoção de arquivamento do IC nº 003/02-17ª anexo III;

3. Oficie-se ao representante legal do investigado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta e aditivos comprove a adoção de providências, dentre as quais a suspensão de compra aos fornecedores constantes dos relatórios fornecidos pela APEVISA (cópias em anexo);

4- Após a verificação do cumprimento do TAC, informe ao Conselho Superior do Ministério Público dando-lhe ciência do arquivamento do PA em face do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta;

5- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de março de 2018.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

17ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PORTARIA Nº 07/2018 – INQUÉRITO CIVIL

Recife, 20 de março de 2018

Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

PORTARIA N. 07/2018 – INQUÉRITO CIVIL

MPPE AUTO Nº 2017/2760901

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 169/2017, na qual há relato de eventuais irregularidades no exercício da atividade de internação em Home Care nesta cidade, com empresas atuando sem base local, sem serviço de atendimento

24h, sem documentação de funcionamento e/ou certificações, dentre outras;

CONSIDERANDO a fiscalização realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE, após requisitado por esta Promotoria;

CONSIDERANDO a falta de resposta do CREMEPE, APEVISA e Visa Municipal às informações requeridas;

CONSIDERANDO a ausência de manifestação das empresas prestadoras do serviço, ora denunciado, bem como das operadoras de plano de saúde contratantes da atividade;

CONSIDERANDO que no sistema Arquimedes o assunto está relacionado como Direito do Consumidor – Planos de Saúde, Serviços de Saúde;

RESOLVE: na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido procedimento em inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) dê-se ciência ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) Designo para secretariar os trabalhos a servidora à disposição Maria Júlia de Souza Ouro Preto; 5) Reitere-se o teor dos Ofícios nºs 1059, 1060 e 1061/2017, para resposta no prazo de 30 dias; 6) Notifiquem-se as empresas HOME CARE NORDESTE LTDA, HOSPITAL ESPECIAL A DOMICÍLIO E CONFIARE SAÚDE, nos endereços constantes na representação inaugural, para prestarem os esclarecimentos que entenderem necessários, no prazo de 30 dias; 7) Notifiquem-se as operadoras Bradesco Saúde e Amil Saúde, eventuais contratantes do serviço de Home Care nesta cidade, para prestarem as informações que julgarem necessárias, também no prazo de 30 dias; 8) Expirado o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem conclusos.

Garanhuns, 20 de março de 2018.

Domingos Sávio Pereira Agra

Promotor de Justiça em substituição automática

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA

1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

#### PORTARIA Nº 007 / 2018

Recife, 28 de março de 2018

13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural

PORTARIA Nº 007/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante que a esta subscreve, com atuação na 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 23, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em 17 de setembro de 2007, alterada pela Resolução nº 35, de 23 de março de 2009 e que trata das medidas e procedimentos administrativos que deverão ser adotados, no âmbito dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais, no que tange à instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, que trata da possibilidade, bem como das normas para a instauração de procedimento preparatório ao inquérito civil, com escopo de complementar as informações concernentes a fatos autorizadores da tutela dos interesses cuja defesa cabe, constitucionalmente e na forma da lei, ao Ministério Público;

CONSIDERANDO também o teor da disposição constante no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, de 15 de junho de 2012;

CONSIDERANDO, portanto, a imediata necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural da Capital-PE;

CONSIDERANDO que os autos em apreço, tombados sob o nº 023-1/2015 tratam-se de peças informativas relativas ao acúmulo de água em via pública, na Rua Leon Helmer, em frente ao nº 20, no bairro de Setubal, nesta cidade;

CONSIDERANDO o grande número de procedimentos em tramitação nesta curadoria, bem como a complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos imprescindíveis a firmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias in loco, ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO, ademais, a necessidade de esclarecimentos e informações complementares quanto às questões técnicas envolvidas, neste procedimento e

CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria, RESOLVE CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIA em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, adotando as seguintes providências:

Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria a respeito das medidas adotadas através da presente portaria;  
Cumpra-se o despacho do Documento nº 9319087  
Proceda-se ao devido registro no sistema de dados Arquimedes do MPPE.

Recife, 28 de março de 2018

IVO PEREIRA DE LIMA  
Promotor de Justiça

IVO PEREIRA DE LIMA  
13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PORTARIA Nº 008 / 2018

Recife, 2 de abril de 2018

13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural

PORTARIA Nº 008/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante que a esta subscreve, com atuação na 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 23, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em 17 de setembro de 2007, alterada pela Resolução nº 35, de 23 de março de 2009 e que trata das medidas e procedimentos administrativos que deverão ser adotados, no âmbito dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais, no que tange à instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, que trata da possibilidade, bem como das normas para a

instauração de procedimento preparatório ao inquérito civil, com escopo de complementar as informações concernentes a fatos autorizados da tutela dos interesses cuja defesa cabe, constitucionalmente e na forma da lei, ao Ministério Público;

CONSIDERANDO também o teor da disposição constante no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, de 15 de junho de 2012;

CONSIDERANDO, portanto, a imediata necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural da Capital-PE;

CONSIDERANDO que os autos em apreço, tombados sob o nº 011-1/2017 tratam-se de peças informativas relativas ao acúmulo de Lixo na Av. Mal. Juarez Távora, no bairro de Campo Grande, nesta cidade;

CONSIDERANDO o grande número de procedimentos em tramitação nesta curadoria, bem como a complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos imprescindíveis a firmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias in loco, ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO, ademais, a necessidade de esclarecimentos e informações complementares quanto às questões técnicas envolvidas, neste procedimento e

CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria, RESOLVE CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIA em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, adotando as seguintes providências:

Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE,  
Cumpra-se o despacho do Documento nº 9351765  
Proceda-se ao devido registro no sistema de dados Arquimedes do MPPE.

Recife, 02 de abril de 2018

IVO PEREIRA DE LIMA  
Promotor de Justiça

IVO PEREIRA DE LIMA  
13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PORTARIA Nº 012/2018

Recife, 28 de março de 2018

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO- CULTURAL

PORTARIA Nº. 012/2018

Nº AUTO 2017/2709536

Nº DOC 9319132

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 014-1/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO a Notícia de Fato em tramitação nesta Promotoria de Justiça, objetivando apurar denúncia de poluição sonora com perturbação do sossego, público provocados pela ASSOCIAÇÃO SHALOM, entidade associativa, inscrita no CNPJ 07.044.456/0035-41, localizada na Rua Anibal Falcão, 77, Graças, nesta cidade;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do da Notícia de Fato, do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE a Notícia de Fato acima referida em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral, ao Conselho Superior e ao CAOP do Meio Ambiente, bem como à Secretaria-Geral, todos do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Após, seja designada audiência extrajudicial, com a notificação das partes e dos órgãos públicos competentes, requisitando-se a apresentação das licenças pertinentes, quais sejam, Licença Operacional, Licença para Uso de Aparelho Sonoro, Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará do Corpo de Bombeiros.

Recife, 28 de março de 2018.

Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Promotor de Justiça

RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO  
12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PORTARIA Nº 15 /2018

Recife, 27 de março de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA  
CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE

Número de Auto 2017/2567802

Assunto: Construção de Barragem – Barragem Maranhão – Engenho Fortaleza

#### PORTARIA Nº 15/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu Promotor da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca, Curadoria do Patrimônio Público, Social e Meio Ambiente, com atuação na Curadoria do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art.129, II e III, da Constituição Federal; art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 25, inciso IV, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.625/93 e art. 8, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, e ainda,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Preparatório a fim de averiguar possível irregularidade na construção da Barragem Maranhão, localizada no Engenho Fortaleza;

CONSIDERANDO que o Engenho Fortaleza foi desapropriado pelo Governo do Estado, inicialmente para 59 (cinquenta e

nove) famílias, no intuito de construir uma barragem pela Comesa, e que as famílias até o momento receberam apenas o valor de 04 (quatro) salários mínimos e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) cada, como adiantamento.

CONSIDERANDO que as alegações de que atualmente são 90 (noventa) famílias, os agricultores estão sem poder trabalhar, aguardando a destinação do local pelo Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco informou que não realizou licitação para execução da barragem de acumulação de água, chamada Barragem Maranhão, apesar do Decreto Estadual nº 36.316 de 15/03/2011 ter desapropriado a área e indenizados parcialmente as famílias;

CONSIDERANDO que até a presente data ainda não foram concluídas as investigações, sendo necessário o aprofundamento da problemática, haja vista ser de grande complexidade e interesse social;

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Resolução nº 001/2012, estipula que o inquérito civil deverá ser instaurado mediante portaria numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente autuada e registrada no sistema de gestão de autos do Arquimedes.

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar os fatos noticiados a esta Promotoria de Justiça, visando à adoção das medidas legais cabíveis, conforme seja o caso, determinando desde logo o que se segue:

a) Nomear a servidora DANIELLE GALHARDO CORRÊA P. DE AZEVEDO, como secretária escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

DETERMINAR AS SEGUINTE DILIGÊNCIAS:

- 1) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;
- 2) Oficie-se a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para informar quais as providências tomadas no sentido dar cumprimento ao Decreto Estadual nº 36.316 de 15/03/2011;
- 3) Com a realização das diligências, solicitar apoio técnico ao Caop-Cidadania

Autue-se no sistema de gestão de autos - Arquimedes.

Registre-se em planilha eletrônica.

Ipojuca, 27 de fevereiro de 2018

BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO  
Promotora de Justiça

BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO  
2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca

#### PORTARIA Nº 020/2018

Recife, 27 de março de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 020/2018

Nº AUTO 2017/2779589

Nº DOC 8683231

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreeve, no uso das atribuições que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Ihe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 17139-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a Sra. Maria Natália Silva de Andrade;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, designe-se audiência, consoante despacho de fl. 60.

Recife, 27 de Março de 2018.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo  
Promotora de Justiça

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PORTARIA Nº 021 /2018

Recife, 27 de março de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 021/2018

Nº AUTO 2017/2786516

Nº DOC 8728388

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 17146-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a Sra. Marina Portella Raposo;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil

Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, designe-se audiência, consoante despacho de fl. 56.

Recife, 27 de Março de 2018.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo  
Promotora de Justiça

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PORTARIA Nº 22 /2018

Recife, 27 de março de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA  
CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Nº Auto 2016/2241411

Assunto: Pregão Presencial nº 013/2015 - Suape

PORTARIA Nº 22/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do promotor de Justiça que esta subscreve, com atuação na Defesa do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso II, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos arts. 26 e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso I, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, inciso I, e o seu Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Preparatório visando apurar as notícias apresentadas pela empresa OCEÂNICA ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS, nos autos do Mandado de Segurança nº 3299-56.2015.8.17.0730, no sentido de existir ilegalidade no Pregão Presencial nº 013/2015R, promovido por SUAPE, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para elaboração de simulação de real-time de manobras de navios aframax para o canal de navegação externo do porto de Suape;

CONSIDERANDO que até a presente data ainda não foram concluídas as investigações, sendo necessário o aprofundamento da problemática, haja vista ser de grande complexidade e interesse social;

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Resolução nº 001/2012, estipula que o inquérito civil deverá ser instaurado mediante portaria numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente autuada e registrada no sistema de gestão de autos do Arquimedes.

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar os fatos noticiados a esta Promotoria de Justiça, visando à adoção das medidas legais cabíveis, conforme seja o caso, determinando desde logo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

o que se segue:

a) Nomear a servidora DANIELLE GALHARDO CORRÊA P. DE AZEVEDO, como secretária escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

**DETERMINAR AS SEGUINTESS DILIGÊNCIAS:**

1) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

2) Oficie-se a CMATI- Central Ministerial de Apoio Técnico, a fim de proceder a análise dos autos, notadamente a condução do pregão presencial Pregão Presencial nº 013/2015R, promovido por SUAPE, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para elaboração de simulação de real-time de manobras de navios aframax para o canal de navegação externo do porto de Suape;

Autue-se no sistema de gestão de autos - Arquimedes.

Registre-se em planilha eletrônica.

Ipojuca, 27 de fevereiro de 2018

BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO  
Promotora de Justiça

BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO  
2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca

**PORTARIA Nº 025/2018**

**Recife, 28 de março de 2018**

**30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL**

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

PORTARIA Nº. 025/2018

Instauração de INQUÉRITO CIVIL

Doc.: 9336314

Auto: 2018/93423

ÁREA: Direitos Humanos – Proteção ao Idoso

INTERESSADO: Ministério Público do Estado de Pernambuco

REPRESENTADO(S): Grande Recife Consórcio de Transporte do Recife/PE; Conselho Superior de Transportes Metropolitanos do Recife/PE.

ASSUNTO: Redução de Assentos Prioritários para Idosos nos ônibus do Recife/PE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/85, no artigo 74, I, da Lei nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, 129, III, 30 da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, 83, I, da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco e Resolução nº 154, de 13 de dezembro de 2.016, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo ao Ministério Público a tutela dos interesses das pessoas idosas;

CONSIDERANDO que, para defesa de tais direitos, o Parquet é órgão público encarregado de promover “o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos” (art. 129, II, da Carta Magna);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público

o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias às suas garantias;

CONSIDERANDO a notícia veiculada na imprensa (sítio eletrônico da "Folha de Pernambuco), mediante a qual informa que se encontra em processo de implantação, pela(s) Instituição(ões) representada(s), a redução progressiva de assentos reservados aos idosos usuários do sistema de transporte coletivo da região metropolitana do Recife/PE;

CONSIDERANDO que o transporte é um direito social previsto na Constituição da República, a seguir: "Art. 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.";

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Estado, da família e da sociedade amparar as pessoas idosas, garantindo-se-lhes a dignidade, como pessoa humana, o bem-estar e à vida (art. 230, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a previsão, conferida na Lei Federal de nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), de reserva mínima de vagas destinada aos idosos, devidamente identificadas com placa de reservado, conforme norma inserta no art. 39, §2º da citada Lei: "Art. 39, §2º: Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos.";

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas, por parte dos órgãos competentes, destinadas à garantia da prioridade e da segurança dos idosos nos procedimentos de embarque e desembarques nos veículos do sistema de transporte coletivo, conforme preconiza o art. 42 da Lei nº 10.741/2003, a seguir: "Art. 42. São asseguradas a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo";

CONSIDERANDO que a definição legal de "acessibilidade" encontra-se prevista no art. 3º, I, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), nos seguintes termos: "Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida";

CONSIDERANDO a norma inserta no art. 53 da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão): "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social";

CONSIDERANDO que a definição legal de "pessoa com mobilidade reduzida" abrange o idoso, para efeitos de proteção conferida pela Lei Brasileira de Inclusão, nos seguintes termos: "Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: (...) IX - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;"

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 13.146/2015, "o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso";

CONSIDERANDO a norma inserta no art. 48 da citada Lei: "Os veículos de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, as instalações, as estações, os portos e os terminais em operação no País devem ser acessíveis, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas";

CONSIDERANDO que as medidas supostamente implementadas pela(s) Instituição(ões) representada(s), restritivas de acesso aos usuários ao sistema de transporte coletivo, podem ser definidas na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) como "barreiras", nos termos a seguir: "Art. 3º, IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em: (...) c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes";

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional do Ministério Público (CAOP Cidadania) , ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa do Estado de Pernambuco e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após Publicação da Presente Portaria, determino, desde logo, que seja oficiada à Grande Recife Consórcio de Transporte do Recife/PE e ao Conselho Superior de Transportes Metropolitanos do Recife/PE, requisitando-se que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente manifestação aos termos da presente denúncia (redução de assentos prioritários para idosos usuários do sistema de transporte coletivo do Recife/PE), comunicando, ainda, o quantitativo de transportes que já tiverem a redução de assentos prioritários destinados aos idosos, pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

V - Após, oficie-se à Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital (Curadoria dos Transportes), a fim de dar ciência da instauração do presente Inquérito Civil Público.

V – Decorrido o prazo estipulado, sem manifestação, certifiquem nos autos e voltem-me conclusos.

Recife, 28 de março de 2018.

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
Promotora de Justiça  
30ª PJDC-CP

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 026/ 2018**  
**Recife, 2 de abril de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 026/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpepe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Nº AUTO 2017/2770641  
Nº DOC 8611554

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 17130-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a sra. Suzanete Orico da Silva;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, aguarde-se em secretaria término do prazo de resposta deliberado em audiência, realizada no dia 14/03/2018.

Recife, 02 de Abril de 2018.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo  
Promotora de Justiça

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 028/ 2018**  
**Recife, 2 de abril de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 028/2018  
Nº AUTO 2017/2772163  
Nº DOC 8636453

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 17135-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a sra. Teodomira Bezerra Leite;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a

instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, aguarde-se em secretaria o término do prazo concedido no ofício 283/2018- DHPI.

Recife, 02 de Abril de 2018.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo  
Promotora de Justiça

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 029/ 2018**  
**Recife, 2 de abril de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 029/2018

Nº AUTO 2017/2763995

Nº DOC 8605514

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 17126-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a sra. Sebastiana Francisca da Silva;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, aguarde-se em secretaria o término do prazo de resposta deliberado em audiência, realizada no dia 14/03/2018.

Recife, 02 de Abril de 2018.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo  
Promotora de Justiça

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº ..T A C**  
**Recife, 12 de março de 2018**

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SURUBIM

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

5ª VAQUEJADA MANDURI PARK SHOW 2018

Nº Auto: 2018/97818

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, e do Artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, com suas alterações posteriores, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça adiante assinado, GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA, Curadoria da Cidadania e da Infância e Juventude, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado, o RESPONSÁVEL PELO EVENTO “5ª VAQUEJADA MANDURI PARK SHOW”, que ocorrerá na estrada da Lagoa do Choro, Rodovia PE-106, nesta cidade de Surubim/PE, no Parque de Vaquejada Manduri Park Show, Sr. Heber Lucena Carlos, o representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, da POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e todos abaixo assinados e doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o evento denominado "5ª VAQUEJADA MANDURI PARK SHOW", a ser realizado no Parque Manduri Park Show entre os dias 05 e 08 de abril do corrente ano, devendo implementar medidas que melhorem a segurança no referido local do evento.

CONSIDERANDO que o artigo 144 da Carta Magna em vigor elenca a segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, tutela da cidadania; CONSIDERANDO que o § 5º, do mesmo dispositivo constitucional, dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, no entorno dos eventos, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CONSIDERANDO que em todos eventos públicos no município encontramos várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas;

CONSIDERANDO que Ministério Público atua na garantia dos direitos da criança, do adolescente, conforme previsto no art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9605/98 - Lei de Crimes Ambientais, traz como conduta lesiva ao meio ambiente, prevista no seu artigo 54, caput e incisos, na qualidade de crime ambiental, a prática de qualquer forma de poluição, inclusive a poluição sonora;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto o compromisso firmado por parte do responsável pelo evento denominado "5ª VAQUEJADA MANDURI PARK SHOW", a ser realizado no Parque de Vaquejada Manduri Park Show, entre

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

os dias 05 e 08 de abril do corrente ano, devendo implementar medidas que melhorem a segurança no referido local de evento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO NO PARQUE DE VAQUEJADA MANDURI PARK SHOW

I- Contratar e disponibilizar o serviço de segurança privada no local do evento, informando o nome da empresa contratada, CNPJ e cópia do Registro na Polícia Federal, bem como identificação civil dos segurantes, que deverão usar crachá, informando à Polícia Militar, Polícia Civil e ao Ministério Público, até às 14:00 horas do dia 03 de abril do corrente, mantendo no mínimo o seguinte quantitativo: 30 (trinta) segurantes no dia 07/04 (sábado) e 15 (quinze) segurantes no dia 08/04 (domingo)

II- Proibição de comercializar – nas barracas montadas para o evento - bebidas com vasilhames de vidros, devendo vendê-las apenas nos copos descartáveis, nas áreas de shows e concentração de público, bem como a venda de bebidas para menores colocando placa de advertência;

III- Proibição de utilização – nas barracas montadas para o evento - de cadeiras e mesas de ferro, devendo marcar uma reunião antecipada com todos os comerciantes para esclarecimento;

IV- Solicitar inspeção, vistorias e alvarás aos órgãos competentes; CREA, Bombeiros,

Prefeitura (vigilância sanitária), apresentando ao Ministério Público até o dia 04/04/18 as devidas licenças e Alvarás; assim como, atender as futuras solicitações e exigências que porventura aparecerem durante o planejamento e execução do evento;

V- O Parque de Vaquejada Manduri Park Show orientará os segurantes para dar ao Conselho Tutelar o apoio necessário para impedir a entrada de menores de 16 anos desacompanhadas de um responsável;

VI- Os show's realizados no Parque de Vaquejada Manduri Park Show deverão ser encerrados, impreterivelmente, às 03h da manhã do dia subsequente, 08/04/2018;

VII- O Parque de Vaquejada Manduri Park Show garantirá área de entrada e saída rápida para a ambulância e os veículos das polícias civil, militar e corpo de bombeiros;

VIII- O Parque de Vaquejada Manduri Park Show disponibilizará pelo menos um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e uma ambulância de plantão;

IX- O Parque de Vaquejada Manduri Park Show fará constar no pedido de autorização para a realização do evento à Prefeitura de Surubim, as seguintes informações:

I - expectativa de público;

II - nome do responsável pelo evento;

III - área para estacionamento, de maneira a não atrapalhar o trânsito das vias públicas, em conformidade com o número de público estimado para o evento;

X- O Parque de Vaquejada Manduri Park Show disponibilizará banheiros para o público presente, na proporção de um banheiro masculino e um feminino para cada grupo de 100 (cem) participantes, podendo ser utilizados banheiros químicos;

XI- O Parque de Vaquejada Manduri Park Show obedecerá à limitação de público de acordo com a área, numa proporção de quatro expectadores por m<sup>2</sup>;

XII- O Parque de Vaquejada Manduri Park Show, nos materiais de oferta ou publicidade, deverá informar ao consumidor, de forma clara e inequívoca, a existência de alvará de funcionamento e de alvará de prevenção e proteção contra incêndios do estabelecimento, ou de autorização equivalente, bem como suas respectivas datas de validade, consoante Portaria Nº 3083/2016 do Ministério da Justiça;

XIII- O Parque de Vaquejada Manduri Park Show afixará cartaz ou instrumento equivalente na entrada do estabelecimento com

informações sobre sua capacidade máxima, sobre a existência de alvará de funcionamento, de alvará de prevenção e proteção contra incêndios do estabelecimento ou autorização equivalente, bem como suas respectivas datas de validade;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – POLÍCIAS MILITAR, CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS

I- Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança dos eventos, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo e preventivo;

II- A Polícia Militar deverá prestar segurança mediante seu serviço extraordinário no dia do show das 20h00 às 04h00, ficando o serviço ordinário a partir das 04:00 horas;

III- Fiscalizar o uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral, nos locais de evento;

IV- Realizar policiamento de trânsito nas entradas daquela localidade, como forma de evitar engarrafamento e prevenir acidentes;

V- Deverá a Polícia Militar providenciar para que parte do efetivo fique colocado nas ruas realizando o policiamento preventivo e ostensivo, durante todo o período da festividade;

VI- Ficam os Policiais Militar e Civil com o dever de apoiar os servidores da Prefeitura de Surubim no que se fizer necessário para a execução de suas ações;

VII- Cabe ao Corpo de Bombeiros fazer a fiscalização no parque quanto às saídas de emergências e a segurança das estruturas montadas nos palcos

#### CLÁUSULA QUARTA – CONSELHO TUTELAR

I- Notificar o Conselho Tutelar, a fim de que atue dentro da esfera de suas atribuições legais em incursões no local do evento, durante os dias de festividade, até o seu final, com o desiderato de fiscalizar a existência de crianças ou adolescentes em situações de risco.

CLÁUSULA QUINTA – DO RELATÓRIO – Ficam todos os compromissados com o dever de elaborar um relatório a respeito do fiel cumprimento do presente TAC, que deverá ser encaminhado ao Ministério Público até o dia 20 do mês de abril do corrente ano.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta, acarretará multa por infração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), revertida em favor do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência de Surubim, independentemente das demais sanções pertinentes, inclusive, proibição de realização do evento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Comarca de Surubim para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir desta data e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos Artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, e Artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente termo, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Surubim, 27 de março de 2018.

DR. GARIBALDI C. GOMES DA SILVA

Promotor de Justiça (Curadoria da Cidadania)

MAJOR ROMILDO R. DE LIMA

Representante do Comando do 22º BPM Surubim

CAP RUBENS MANOEL DE MORAES

Representante do CAT/Agreste - 8º GB - CBMPE Surubim

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Charles Hamilton dos Santos Lima

Sineide Maria de Barros Silva Canuto

Gilson Roberto de Melo Barbosa

Adriana Gonçalves Fontes

Eleonora de Souza Luna

Ivan Wilson Porto

Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

HEBER LUCENA CARLOS  
Representante do Manduri Park Show

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
MAUS TRATOS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Edifício Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE, CNPJ sob o nº 24471065/0001-3, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva, Promotor de Justiça da 2ª PJ de Surubim/PE, e do outro lado, como COMPROMISSÁRIO, o Sr. Heber Lucena Carlos, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 557225100 SSP/PE e CPF nº 041.036.254-90, residente à Avenida Boa Viagem, 3020, apto 801, Boa Viagem, CEP 51020-000, Recife/PE, responsável pela realização de evento da 5ª Vaquejada do Manduri Park Show, etapa do Campeonato Nacional de Vaquejada 2018, etapa do Campeonato Pernambucano e Paraibano de Vaquejada, etapa do Derby ACQM-PE, na Rodovia PE-106 Dr. Evandro Ca-valcante, Lagoa do Choro, neste município, e como INTERVENIENTES a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO deste município;

CONSIDERANDO a afirmação histórica dos direitos dos animais, sedimentando o entendimento de que, embora não sejam racionais ou detenham consciência como os humanos, são seres vivos sencientes, isto é, que detêm consciência – “capacidade de sofrer ou sentir prazer ou felicidade” (SINGER, Peter. Vida ética: os melhores ensaios do mais polêmico filósofo da atualidade. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002. p 54);

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, em 27 de janeiro de 1978, consoante a qual “O homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais ou explorá-los, violando este direito. Ele tem o dever de colocar a sua consciência a serviço dos outros animais” (art. 2º, “b”);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção da fauna e da flora, vedando “as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade”, constituindo a defesa animal atribuição do Ministério Público não somente sob a ótica da proteção da fauna enquanto componente do meio ambiente natural, mas também sob o prisma da dignidade e bem-estar dos animais enquanto seres sencientes, inseridos num meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, caput e § 1º, VII);

CONSIDERANDO serem os direitos dos animais interesses de caráter difuso, cuja proteção autoriza a utilização pelo Ministério Público de instrumentos processuais para sua defesa em juízo, como a Ação Civil Pública, e de mecanismos como o Inquérito Civil, a Recomendação e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, para sua defesa extraprocessual, sem prejuízo da Ação Penal na hipótese de crimes ambientais, em especial o tipo previsto no art. 32 da Lei 9605/98 (“Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa”);

CONSIDERANDO que o tema “vaquejada” encerra históricas implicações culturais, fazendo-se necessário harmonizar a defesa animal com as particularidades culturais existentes em cada região do país, mas sem-pre do ponto de vista ético, sendo indispensável tal reflexão para uma atuação segura, justa e eficaz por parte do Ministério Público, que não deve ignorar todos os aspectos envolvidos no contexto dessa delicada questão que são as vaquejadas em nosso Estado – o

que não pode servir de pretexto, é certo, para cometimento de crimes ambientais;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de o Ministério Público assegurar a observância de cuidados objetivos necessários à proteção e bem-estar dos animais nos eventos de vaquejada, visando a impedir qual-quer prática ou situação que configure maus-tratos ou que submetam os animais a crueldade;

**RESOLVEM:**

Celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de título executivo extrajudicial na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, e art. 585, VII, do Código de Processo Civil, consoante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Com tempo de duração indeterminado, o presente Termo de A-justamento de Conduta tem por objeto a implementação de medidas necessárias à proteção e bem-estar dos animais no evento de vaquejada no Parque de Vaquejada Manduri Park Show, de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, notadamente no período de 05 a 08 de abril de 2018, visando a impedir qualquer prática ou situação que configure maus-tratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES** – Pelo presente instrumento, o COMPROMISSÁRIO assume o compromisso de garantir a realização do evento com a observância dos cuidados objetivos necessários ao efetivo respeito aos animais, observando as diretrizes vigentes no Regulamento da Associação Bra-sileira de Vaquejada (ABVAQ) e suas posteriores alterações, bem como aquelas enunciadas pela Associação Brasileira Quarto de Milha (ABQM), quer seja ou não associado a essa entidade, e em especial as se-guintes obrigações e condicionantes para a realização do evento:

- 1- O competidor deve apresentar sua luva, antes de correr, para que seja aprovada e identificada por uma equipe especialmente designada pelo promotor do evento e deve ser baixa ou, no máximo com 5cm de altura no pitoco (ou toco), sem quina, nem inclinação, não sendo permitido o uso de luvas de prego, ralo, parafusos, objetos cortantes ou qualquer equipamento que o Fiscal julgue danificar a maçaroca.
- 2- Todos os envolvidos na vaquejada, incluindo os promotores dos eventos, suas equipes de apoio e organização, assim como os competidores, têm a obrigação de preservar os animais participantes, sendo vedado o uso de bois ou cavalos que estejam, no momento da corrida, com sangramento aparente.
- 3- É proibido o uso de instrumentos, que possam provocar choque, sangramento, ferimento ou perfuração nos animais em competição.
- 4- A organização dos eventos de vaquejada deverá disponibilizar aos bois e cavalos água e comida em quantidade e qualidade condizentes com a sua necessidade e manutenção da saúde dos animais.
- 5- É proibido o uso de bois com chifres pontiagudos, que possam causar risco aos competidores, aos cavalos ou à equipe de manejo.
- 6- É obrigatório o uso de protetor de calda em todos os bois.
- 7- É obrigatória, durante todo o período de realização dos eventos, a manutenção de uma equipe de veterinários à disposição dos competidores, a qual também deverá acompanhar o tratamento dos bois e cavalos que adoecem ou porventura se acidentem durante a vaquejada, tomando todas as providências necessárias à manutenção da saúde dos animais.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES** – A realização da vaquejada deve ser previamente informada às autoridades competentes, inclusive ao Representante do Ministério Público do Meio Ambiente em exercício na cidade do evento com a devida antecedência, para possibilitar o controle adequado, assim como qualquer acidente ocorrido com os animais durante a vaquejada deve ser comunicado, de imediato e por escrito, ao referido Promotor de Justiça Ambiental, ao Representante da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO e ao Secretário de Agricultura e Pecuária deste município; visando à proteção animal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO** – Considera-se como fato caracterizador do inadimplemento deste Termo a constatação, por qualquer meio legal, do descumprimento de qualquer das obrigações nele previstas, inclusive certidão circunstanciada emitida pelo Ministério Público ou documento de inspeção, vistoria, relatório ou afim, expedido por órgão de fiscalização ambiental, diretamente ou por qualquer servidor à sua disposição designado para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA** – O inadimplemento de qualquer das obrigações constantes nas cláusulas do presente Termo acarretará multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, revertida em favor do Fundo Estadual do Meio Ambiente, independentemente das demais sanções pertinentes, tais como em-bargo do Parque de Vaquejada, suspensão de suas atividades ou proibição definitiva de seu funcionamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar o presente Termo de Ajustamento de Conduta em espaço próprio no Diário Oficial do Estado, dando-lhe ampla publicidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO TÍTULO EXECUTIVO** – Este Termo constitui título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, e art. 585, VII, do Código de Processo Civil, de Compromisso Ambiental constitui título executivo extrajudicial, mas poderá ser homologado em juízo por requerimento do Ministério Público ou do COMPROMISSÁRIO, hipótese em que seu adimplemento, inclusive da multa, poderá ser exigido mediante o procedimento de cumprimento de sentença disposto no art. 475-J e seguintes do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** – Fica estabelecido o foro da Comarca de Surubim-PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente termo, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Surubim, 12 de março de 2018.

**GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA**  
Promotor de Justiça

**HEBER LUCENA CARLOS**  
Compromissário

**JOAQUIM DE ARAÚJO MENDES NETO**  
Representante da ADAGRO

**GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA**  
2º Promotor de Justiça de Surubim

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº - TAC**  
**Recife, 27 de março de 2018**

2a. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA GRAVATÁ  
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Ministério Público de Pernambuco, através da Promotora de Justiça Dra. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, denominada compromitente e EQUIPE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, sociedade empresarial inscrita no CNPJ 07.810.354/0001-40, com sede à Rua Silveira Lobo, nº 32, Caixa Postal 561, Poço, Recife-PE, através do sócio diretor WALDEMAR DE FIGUEIREDO VALENTE FILHO, doravante denominado compromissário, celebraram este COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos seguintes termos, e

CONSIDERANDO a solicitação da sociedade empresarial supramencionada, para realização dos eventos “SEU ANTÔNIO NA SERRA” e “SAMBINHA DO POÇO NA SERRA”, que serão realizados, respectivamente, nos dias 30 e 31 de março de 2018, no Hotel Canarius, Rod. BR-232, Km 87, Gravatá-PE, com previsão de início, na sexta-feira (30/03/2018), às 16:00h e encerramento às 2h da manhã do dia seguinte e, no sábado (31/03/2018), o evento terá início às 16:00h e encerramento às 3h da manhã do dia seguinte, impreterivelmente;

CONSIDERANDO que a realização das festividades sonoras põem em risco a saúde da população em geral e ameaça gravemente a fauna local, além de causar graves danos ao meio ambiente em geral, tudo com uma intensidade e consequências totalmente ignoradas, exatamente em face da absoluta ausência de um estudo ambiental ou de impacto de vizinhança, circunstância que fere de morte o relevante princípio da precaução, basilar no direito ambiental.

CONSIDERANDO que o evento em questão, por suas próprias características com potentes equipamentos de amplificação do som em área urbana, certamente causará poluição sonora, circunstância configuradora do crime previsto no art. 54, § 2º, inciso V, da Lei nº 9.605/98;

CONSIDERANDO que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o teor do TAC firmado pelo Ministério Público de Pernambuco por sua representante legal, titular da 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca, Dra. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, e representantes da Prefeitura Municipal de Gravatá-PE, Polícia Militar e Conselho Tutelar que prevê dentre outras obrigações a serem cumpridas pelos compromissários a fiscalização e efetivação do encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho sonoro às 2 horas no palco principal e focos de animação porventura existentes durante as festividades de Semana Santa e São João.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 01 de 12/04/2011, editada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Gravatá, que disciplina a entrada e permanência de adolescente, desacompanhado dos pais, em bailes ou promoções dançantes, boates e congêneres;

CONSIDERANDO o não enquadramento do evento na cláusula oitava do referido TAC pela compromissária, vez que os eventos serão realizados em local não-residencial, às margens da Rodovia Federal BR-232.

CONSIDERANDO o fim específico da compromissária EQUIPE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA que compreende a realização dos eventos sonoros “SEU ANTÔNIO NA SERRA” e “SAMBINHA DO POÇO NA SERRA”, que serão realizados, respectivamente, nos dias 30 e 31 de março de 2018, no Hotel Canarius, Rod. BR-232, Km 87, Gravatá-PE, com previsão de início às 16:00h e encerramento às 2h da manhã, para o evento da sexta-feira (30) e, no sábado (31), terá início às 16:00h e encerramento às 3h da manhã do dia seguinte, impreterivelmente;

CONSIDERANDO que tais eventos realizar-se-ão às margens da Rodovia BR-232, a Polícia Rodoviária Federal, em sua área de competência, convocada a tomar ciência de tal evento, não se opôs a sua realização, desde que a compromissária esteja de acordo com as cláusulas do presente termo;

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lúcia de Assis  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Com intuito de regulamentar, em razão da destinação e do tipo de autorização da compromissária EQUIPE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, firma-se o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A compromissária assume a obrigação de proceder com o desligamento de equipamento sonoro no período noturno às 2h da manhã do sábado (31/03/2018) e às 3h da manhã do domingo (01/04/2018), impreterivelmente, sem tolerância;

**Cláusula Segunda:** O presente TAC vincula a compromissária EQUIPE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA desde que a mesma esteja regular junto aos órgãos competentes da administração pública tanto Municipal quanto Estadual.

**Cláusula Terceira:** A comprovação do cumprimento da cláusula anterior será feita junto aos órgãos de fiscalização, Polícia Militar e fiscais da Prefeitura, que porventura venham a diligenciar junto à compromissária nas noites das festas objeto do presente.

**Cláusula Quarta:** Sem prejuízo do cumprimento da cláusula anterior a compromissária obriga-se a apresentar aos órgãos de fiscalização, Polícia Militar e fiscais da Prefeitura, e a PRF que porventura venham a diligenciar junto à compromissária nas noites das festas objeto do presente TAC;

**Cláusula Quinta:** Além das condicionantes do licenciamento, se obriga a compromissária a adoção de outras medidas eficazes à garantia do máximo conforto acústico aos ocupantes de áreas próximas, edificações circunvizinhas e em respeito a fauna local e suas peculiaridades, tudo de forma a mitigar ao máximo os conhecidos impactos decorrentes da atividade;

**Cláusula Sexta:** A compromissária se obriga a não permitir o acesso de menores de 18 anos ao evento que inicia-se na sexta-feira (30/03/2018), vez que no local haverá "Open Bar" e, no evento que inicia-se sábado (31/03/2018), apenas será permitido o acesso de maiores de 14 anos, acompanhados de seus pais ou responsáveis legais, sendo proibida a entrada de menores de 14 (quatorze anos), salvo decisão diversa em ação de alvará judicial;

**Cláusula Sétima:** O descumprimento das obrigações assumidas nas cláusulas anteriores sujeitará a compromissária ao pagamento de multa equivalente a 10 (dez) salários mínimos vigentes no País à época do descumprimento, por cada item descumprido, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

**Parágrafo único:** o valor devido por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente TAC serão revertidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Cláusula Nona:** Eventuais questões decorrentes do presente TAC serão dirimidas no foro da Comarca de Gravatá-PE.

**Cláusula Décima:** Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 585, II do CPC. E por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente TAC, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Pela Promotora de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no artigo 129, da II da CRFB/88, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas.

Gravatá-PE, 27 de março de 2018.

FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA  
2ª Promotora de Justiça

JASON GOMES TERÊNCIO  
Mat. 148080  
Polícia Rodoviária Federal

WALDEMAR DE FIGUEIREDO VALENTE FILHO  
Representante Legal da Compromissária EQUIPE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

## 2a. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA GRAVATÁ TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Ministério Público de Pernambuco, através da Promotora de Justiça Dra. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, denominada compromitente e EQUIPE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, sociedade empresarial inscrita no CNPJ 07.810.354/0001-40, com sede à Rua Silveira Lobo, nº 32, Caixa Postal 561, Poço, Recife-PE, através do sócio diretor WALDEMAR DE FIGUEIREDO VALENTE FILHO, doravante denominado compromissário, celebraram este COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos seguintes termos, e

CONSIDERANDO a solicitação da sociedade empresarial supramencionada, para realização dos eventos "SEU ANTÔNIO NA SERRA" e "SAMBINHA DO POÇO NA SERRA", que serão realizados, respectivamente, nos dias 30 e 31 de março de 2018, no Hotel Canarius, Rod. BR-232, Km 87, Gravatá-PE, com previsão de início, na sexta-feira (30/03/2018), às 16:00h e encerramento às 2h da manhã do dia seguinte e, no sábado (31/03/2018), o evento terá início às 16:00h e encerramento às 3h da manhã do dia seguinte, impreterivelmente;

CONSIDERANDO que a realização das festividades sonoras põem em risco a saúde da população em geral e ameaça gravemente a fauna local, além de causar graves danos ao meio ambiente em geral, tudo com uma intensidade e consequências totalmente ignoradas, exatamente em face da absoluta ausência de um estudo ambiental ou de impacto de vizinhança, circunstância que fere de morte o relevante princípio da precaução, basilar no direito ambiental.

CONSIDERANDO que o evento em questão, por suas próprias características com potentes equipamentos de amplificação do som em área urbana, certamente causará poluição sonora, circunstância configuradora do crime previsto no art. 54, § 2º, inciso V, da Lei nº 9.605/98;

CONSIDERANDO que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o teor do TAC firmado pelo Ministério Público de Pernambuco por sua representante legal, titular da 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca, Dra. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, e representantes da Prefeitura Municipal de Gravatá-PE, Polícia Militar e Conselho Tutelar que prevê dentre outras obrigações a serem cumpridas pelos compromissários a fiscalização e efetivação do encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho sonoro às 2 horas no palco principal e focos de animação porventura existentes durante as festividades de Semana Santa e São João.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 01 de 12/04/2011, editada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Gravatá, que disciplina a entrada e permanência de adolescente, desacompanhado dos pais, em bailes ou promoções dançantes, boates e congêneres;

CONSIDERANDO o não enquadramento do evento na cláusula oitava do referido TAC pela compromissária, vez que os eventos serão realizados em local não-residencial, às margens da Rodovia Federal BR-232.

CONSIDERANDO o fim específico da compromissária EQUIPE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA que compreende a realização dos eventos sonoros "SEU ANTÔNIO NA SERRA" e "SAMBINHA DO POÇO NA SERRA", que serão realizados, respectivamente, nos dias 30 e 31 de março de 2018, no Hotel Canarius, Rod. BR-232, Km 87, Gravatá-PE, com previsão de início às 16:00h e encerramento às 2h da manhã, para o evento da sexta-feira (30) e, no sábado (31), terá início às 16:00h e encerramento às 3h da manhã do dia seguinte, impreterivelmente;

CONSIDERANDO que tais eventos realizar-se-ão às margens da Rodovia BR-232, a Polícia Rodoviária Federal, em sua área de competência, convocada a tomar ciência de tal evento, não se opôs a sua realização, desde que a compromissária esteja de acordo com as cláusulas do presente termo;

Com intuito de regulamentar, em razão da destinação e do tipo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

de autorização da compromissária EQUIPE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, firma-se o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A compromissária assume a obrigação de proceder com o desligamento de equipamento sonoro no período noturno às 2h da manhã do sábado (31/03/2018) e às 3h da manhã do domingo (01/04/2018), impreterivelmente, sem tolerância;

Cláusula Segunda: O presente TAC vincula a compromissária EQUIPE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA desde que a mesma esteja regular junto aos órgãos competentes da administração pública tanto Municipal quanto Estadual.

Cláusula Terceira: : A comprovação do cumprimento da cláusula anterior será feita junto aos órgãos de fiscalização, Polícia Militar e fiscais da Prefeitura, que porventura venham a diligenciar junto à compromissária nas noites das festas objeto do presente.

Cláusula Quarta: Sem prejuízo do cumprimento da cláusula anterior a compromissária obriga-se a apresentar aos órgãos de fiscalização, Polícia Militar e fiscais da Prefeitura, e a PRF que porventura venham a diligenciar junto à compromissária nas noites das festas objeto do presente TAC;

Cláusula Quinta: Além das condicionantes do licenciamento, se obriga a compromissária a adoção de outras medidas eficazes à garantia do máximo conforto acústico aos ocupantes de áreas próximas, edificações circunvizinhas e em respeito a fauna local e suas peculiaridades, tudo de forma a mitigar ao máximo os conhecidos impactos decorrentes da atividade;

Cláusula Sexta: A compromissária se obriga a não permitir o acesso de menores de 18 anos ao evento que inicia-se na sexta-feira (30/03/2018), vez que no local haverá "Open Bar" e, no evento que inicia-se sábado (31/03/2018), apenas será permitido o acesso de maiores de 14 anos, acompanhados de seus pais ou responsáveis legais, sendo proibida a entrada de menores de 14 (quatorze anos), salvo decisão diversa em ação de alvará judicial;

Cláusula Sétima: O descumprimento das obrigações assumidas nas cláusulas anteriores sujeitará a compromissária ao pagamento de multa equivalente a 10 (dez) salários mínimos vigentes no País à época do descumprimento, por cada item descumprido, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo único: o valor devido por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente TAC serão revertidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Cláusula Nona: Eventuais questões decorrentes do presente TAC serão dirimidas no foro da Comarca de Gravatá-PE.

Cláusula Décima: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 585, II do CPC. E por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente TAC, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Pela Promotora de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no artigo 129, da II da CRFB/88, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas.

Gravatá-PE, 27 de março de 2018.

FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA

2ª Promotora de Justiça

JASON GOMES TERÊNCIO

Mat. 148080

Polícia Rodoviária Federal

WALDEMAR DE FIGUEIREDO VALENTE FILHO

Representante Legal da Compromissária EQUIPE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

## TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº -tac

Recife, 26 de março de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALOÁ

### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Edifício Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE, CNPJ sob o nº 24471065/0001-3, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Dr(a). Stanley Araújo Corrêa, Promotor(a) de Justiça de Saloá/PE, e do outro lado, como COMPROMISSÁRIO(A), o(a) Sr(a). Elexandre Pereira Pita, brasileiro, divorciado, portador do CPF 826.049.404-34, Filho De José Pereira Pita e Ester Lopes de Lima, residente e domiciliado na Rua Arnóbio Coimbra Pinto, nº 117, Heliópolis, Garanhuns-PE, responsável pela realização de evento de vaquejada neste município,

CONSIDERANDO a afirmação histórica dos direitos dos animais, sedimentando o entendimento de que, embora não sejam racionais ou detenham consciência como os humanos, são seres vivos sencientes, isto é, que detêm consciência – "capacidade de sofrer ou sentir prazer ou felicidade" (SINGER, Peter. Vida ética: os melhores ensaios do mais polêmico filósofo da atualidade. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002. p 54);

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, em 27 de janeiro de 1978, consoante a qual "O homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais ou explorá-los, violando este direito. Ele tem o dever de colocar a sua consciência a serviço dos outros animais" (art. 2º, "b");

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção da fauna e da flora, vedando "as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade", constituindo a defesa animal atribuição do Ministério Público não somente sob a óptica da proteção da fauna enquanto componente do meio ambiente natural, mas também sob o prisma da dignidade e bem-estar dos animais enquanto seres sencientes, inseridos num meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, caput e § 1º, VII);

CONSIDERANDO serem os direitos dos animais interesses de caráter difuso, cuja proteção autoriza a utilização pelo Ministério Público de instrumentos processuais para sua defesa em juízo, como a Ação Civil Pública, e de mecanismos como o Inquérito Civil, a Recomendação e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, para sua defesa extraprocessual, sem prejuízo da Ação Penal na hipótese de crimes ambientais, em especial o tipo previsto no art. 32 da Lei 9605/98 ("Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa");

CONSIDERANDO que o tema "vaquejada" encerra históricas implicações culturais, fazendo-se necessário harmonizar a defesa animal com as particularidades culturais existentes em cada região do país, mas sempre do ponto de vista ético, sendo indispensável tal reflexão para uma atuação segura, justa e eficaz por parte do Ministério Público, que não deve ignorar todos os aspectos envolvidos no contexto dessa delicada questão que são as vaquejadas em nosso Estado – o que não pode servir de pretexto, é certo, para cometimento de crimes ambientais;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos da Reclamação Constitucional Rcl 25869/PI, a teor da Decisão Monocrática exarada pelo Ministro Teori Zavascki em 12/12/2016, publicada no DJE nº 264 em 13/12/2016, negando seguimento ao pedido formulado pela Associação Brasileira dos Defensores dos Direitos e Bem Estar

FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA

2º Promotor de Justiça de Gravatá

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho

  
Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

dos Animais e pela Federação das Associações, Organizações Não Governamentais, Sociedades Protetoras dos Animais e Sindicatos de Profissionais da Proteção Animal do Estado do Piauí – FAOS/PI;

CONSIDERANDO as “Orientações sobre Vaquejadas” fornecidas pelo CAOP Meio Ambiente do MPPE frente à Decisão Monocrática exarada pelo Ministro Teori Zavascki na Reclamação Constitucional Rcl nº 25869/PI, na qual Sua Excelência expressamente declara que do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4983 contra a Lei nº 15.299, de 08 de janeiro de 2013, do Estado do Ceará, não é cabível até o presente momento “extrair conclusão no sentido da proibição de sua prática em todo o território nacional”;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, de que é corolário a segurança jurídica, e que a mais recente decisão da Suprema Corte, ainda que em sede de decisão monocrática, se impõe com força vinculante dada a natureza da Reclamação Constitucional;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de o Ministério Público assegurar a observância de cuidados objetivos necessários à proteção e bem-estar dos animais nos eventos de vaquejada, visando a impedir qualquer prática ou situação que configure maus-tratos ou que submetam os animais a crueldade;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, com força de título executivo extrajudicial na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, e art. 784, XII, do Novo Código de Processo Civil, consoante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Com tempo de duração indeterminado, o presente Termo de Ajustamento de Condução tem por objeto a implementação de medidas necessárias à proteção e bem-estar dos animais nos eventos de Vaquejada no Parque Paraná, município de Paratama-PE, de responsabilidade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), notadamente no período de 12 a 15 de abril de 2018, visando a impedir qualquer prática ou situação que configure maus-tratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES** – Pelo presente instrumento, o(a) COMPROMISSÁRIO(A) assume o compromisso de garantir a realização do evento com a observância dos cuidados objetivos necessários ao efetivo respeito aos animais, observando as diretrizes vigentes no Regulamento da Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ) e suas posteriores alterações, bem como aquelas enunciadas pela Associação Brasileira Quarto de Milha (ABQM), quer seja ou não associado(a) a essas entidades, e em especial as seguintes obrigações e condicionantes para a realização do evento:

1-O competidor deve apresentar sua luva, antes de correr, para que seja aprovada e identificada por uma equipe especialmente designada pelo promotor do evento e deve ser baixa ou, no máximo com 5cm de altura no pitoco (ou toco), sem quina, nem inclinação, não sendo permitido o uso de luvas de prego, ralo, parafusos, objetos cortantes ou qualquer equipamento que o Fiscal julgue danificar a maçaroca.

2-Com relação ao boi, os cavaleiros não poderão bater nele, tocar sua face nem apoiar-se em seu lombo. O boi é intocável, salvo para evitar a queda do vaqueiro. Quanto ao cavalo, os competidores não poderão bater, esporear nem puxar as rédeas e os freios para não machucar o animal.

3-Todos os envolvidos na vaquejada, incluindo os promotores dos eventos, suas equipes de apoio e organização, assim como os competidores, têm a obrigação de preservar os animais participantes, sendo vedado o uso de bois ou cavalos que estejam, no momento da corrida, com sangramento aparente.

4-É proibido o uso de instrumentos cortantes, que possam provocar qualquer sangramento nos animais em competição, notadamente o uso de bridas, esporas, chicotes ou outros equipamentos que provoquem dor ou perfuração, sendo igualmente proibido tocar o boi com equipamentos de choque, pérfuro-cortantes ou que causem qualquer tipo de mutilação ou sangramento no animal, onde quer que esteja o boi, em especial dentro do brete, no curral de espera ou dentro da pista de competição.

5-A organização dos eventos de vaquejada deverá disponibilizar aos bois e cavalos água e comida em quantidade e qualidade condizentes com a sua necessidade e manutenção da saúde dos animais.

6-É proibido o uso de bois com chifres pontiagudos, que possam causar risco aos competidores, aos cavalos ou à equipe de manejo, devendo esses animais ser previamente separados da boiada.

7-É obrigatória, durante todo o período de realização dos eventos, a manutenção de uma equipe de veterinários à disposição dos competidores, a qual também deverá acompanhar o tratamento dos bois e cavalos que adoecem ou porventura se acidentem durante a vaquejada, tomando todas as providências necessárias à manutenção da saúde dos animais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES** – A realização da vaquejada deve ser previamente informada às autoridades competentes, inclusive ao Representante do Ministério Público do Meio Ambiente em exercício na cidade do evento, para possibilitar o controle adequado, assim como qualquer acidente ocorrido com os animais durante a vaquejada deve ser comunicado, de imediato e por escrito, ao Promotor de Justiça Ambiental da cidade do evento, visando à proteção animal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO** – Considera-se como fato caracterizador do inadimplemento deste Termo a constatação, por qualquer meio legal, do descumprimento de qualquer das obrigações nele previstas, inclusive certidão circunstanciada emitida pelo Ministério Público ou documento de inspeção, vistoria, relatório ou afim, expedido pela ABVAQ ou por órgão de fiscalização ambiental, diretamente ou por qualquer servidor à sua disposição designado para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA** – O inadimplemento de qualquer das obrigações constantes nas cláusulas do presente Termo acarretará multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por infração, revertida em favor do Fundo Estadual do Meio Ambiente, independentemente das demais sanções pertinentes, tais como embargo do Parque de Vaquejada, suspensão de suas atividades ou proibição definitiva de seu funcionamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar o presente Termo de Ajustamento de Condução em espaço próprio no Diário Oficial do Estado, dando-lhe ampla publicidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO TÍTULO EXECUTIVO** – Este Termo constitui título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, e art. 784, XII, do Novo Código de Processo Civil, mas poderá ser homologado em juízo por requerimento do Ministério Público ou do(a) COMPROMISSÁRIO(A), hipótese em que seu adimplemento, inclusive da multa, poderá ser exigido mediante o procedimento de cumprimento de sentença disposto no art. 534 e seguintes do Novo Código de Processo Civil.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO – Fica estabelecido o foro da Comarca de Saloá/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente termo, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Saloá/PE, 26 de março de 2018.

Stanley Araújo Corrêa  
Promotor de Justiça em Exercício Cumulativo

Elexandre Pereira Pita  
Compromissário(a)

STANLEY ARAÚJO CORRÊA  
Promotor de Justiça de Saloá

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 044/2018

Recife, 28 de março de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

#### TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 044/2018

O organizador da Festa Seresta a ser realizada no Bar Dois Irmãos, localizado na Rua Maestro Tomaz de Aquino, S/N, Centro, JOS ADELMO DA SILVA, portador do CPF nº 281.857.938-40, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente na Rua Maestro Tomaz de Aquino, S/N, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento

importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa Seresta a ser realizada com início a partir das dezenove horas e término às vinte e quatro horas do sábado (31.03.2018) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

#### CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

#### CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 28 de março de 2018.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça

JOSÉ ADELMO DA SILVA  
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

**PORTARIA Nº IC Nº 08/2018 – 35ª PJHU**

**Recife, 2 de abril de 2018**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL**

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 08/2018 – 35ª PJHU

Assunto: Comércio ambulante (11837)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 37/2017-35ªPJHU, instaurado para investigar o funcionamento irregular da Comedoria Nordestina Food Truck, situada na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 1.400, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, com a ocupação do passeio público tendo em vista da colocação de mesas, cadeiras e toldos, afetando a mobilidade de moradores e transeuntes;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – junte-se aos autos o OFÍCIO ML Nº 034/2018-MPPE;

III – voltem-me os autos conclusos, com ou sem resposta, após o decurso dos prazos de resposta às requisições desta Promotoria de Justiça;

IV – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário

Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral a instauração do presente Inquérito. Dê-se ciência ao noticiante, se possível por meio eletrônico.

Recife, 02 de abril de 2018.

BETTINA ESTANISLAU GUEDES

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

BETTINA ESTANISLAU GUEDES  
35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº IC Nº 019/2018**

**Recife, 26 de março de 2018**

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES DEFESA DA CIDADANIA**

Número do documento: 9333981.

Número do Auto: 2017/2784101.

PORTARIA - IC Nº 019/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 124/2017 instaurado para apurar possíveis irregularidade na entidade CAINE;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

5) Requisite-se às Secretarias de Assistência Social e de Saúde cópias dos convênios firmados com a entidade, bem como informações acerca de pendências porventura existentes com o Município.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de março de 2018.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão  
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

**PORTARIA Nº IC Nº 020/2018**

**Recife, 27 de março de 2018**

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 9345360.

Número do Auto: 2017/2772657.

PORTARIA - IC Nº 020/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 116/2017 instaurado para apurar possível suspensão de programa que garantia a proteção de pessoas ameaçadas de morte;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;  
2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE,

para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

5) Aguarde-se resposta do município, com prazo já estipulado, até o dia 02 de abril de 2018.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 27 de março de 2018.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão  
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

**PORTARIA Nº IC Nº 021/2018**

**Recife, 27 de março de 2018**

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 9345400.

Número do Auto: 2017/2772695.

PORTARIA - IC Nº 021/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 117/2017 instaurado para apurar possível suspensão de programa que garantia a proteção de mulheres vítimas de violência;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;  
2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

para publicação no Diário Oficial do Estado;  
 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;  
 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;  
 5) Verifique-se o envio de informações solicitadas no ofício 1310/2017 (fl. 15), em caso negativo, reitere-se.  
 Jaboatão dos Guararapes/PE, 27 de março de 2018.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão  
 Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

**PORTARIA Nº IC Nº 022/2018**

**Recife, 27 de março de 2018**

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
 DEFESA DA CIDADANIA**

Número do documento: 9345430.

Número do Auto: 2017/2783973.

PORTARIA - IC Nº 022/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 123/2017 instaurado para apurar possível situação de risco vivida pela idosa Sr.ª Sueli dos Santos Costa;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE,

para publicação no Diário Oficial do Estado;  
 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;  
 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;  
 5) Aguarde-se a realização de audiência já designada para o dia 02 de abril de 2018.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 27 de março de 2018.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão  
 Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

**PORTARIA Nº IC Nº 023/2018**

**Recife, 27 de março de 2018**

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
 DEFESA DA CIDADANIA**

Número do documento: 9345472.

Número do Auto: 2017/2784316.

PORTARIA - IC Nº 023/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 126/2017 instaurado para apurar atuação da rede na possível situação de risco vivida pela idosa Sr.ª MARIA BENEDINA DIAS SOUSA.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;  
 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;  
 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;  
 5) Aguarde-se a realização de audiência já designada para o dia 18 de abril de 2018.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 27 de março de 2018.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão  
 Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

**PORTARIA Nº IC Nº 024/2018**

**Recife, 28 de março de 2018**

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
 DEFESA DA CIDADANIA  
 Número do documento: 9346024.  
 Número do Auto: 2017/2784543.

PORTARIA - IC Nº 024/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 128/2017 instaurado para apurar possível violência institucional a usuária Dárvila, em razão de sua orientação sexual.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;  
 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;  
 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;  
 5) Designo audiência para o dia 07 de maio de 2018 às 09h30 com a Secretaria de Saúde.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 28 de março de 2018.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão  
 Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

**PORTARIA Nº IC Nº 001/2018**

**Recife, 26 de março de 2018**

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA  
 CURADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP NO IC Nº 001/2018  
 REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 10-021/2017  
 Auto: 2017/2654971

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do 1º Promotor de Justiça da Cidadania de Petrolina-PE, com atuação na Curadoria da Infância e da Juventude, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1ª, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 10-021/2017, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo apurar fato que tem como supostas vítimas crianças, com base nos artigos 5º, 17, 18 e 53, inciso II, todos da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos outras provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem judicial e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que figura como necessária a análise da atual situação familiar envolvendo a criança C.R.C.R., com o escopo de tomar as eventuais medidas de proteção desta, se restar configurada situação de vulnerabilidade e risco;

CONSIDERANDO que foi oficiado o Conselho Tutelar de Petrolina-R2, para que este realizasse a análise da situação de risco social a qual se encontra submetida a menor impúbere em questão, sem resposta até o momento;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 22, p.u., da RES-CSMP nº 001/2012, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou convertido em Inquérito Civil;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no dispositivo legal supracitado para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO o não cumprimento das determinações do despacho de fls. 02;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

1 - Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número 001/2018, procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 - Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - Numerem-se as demais páginas dos autos;

5 - Que, registrado e autuado o presente procedimento, procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes, na forma do art. 7º, p.u., da RES-CSMP nº 001/2012. Autuem-se os documentos já coletados;

6 - Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão;

7 - Cumpra-se as determinações contidas no despacho de fls. 02, devidamente exarado por este promotor de justiça;

8 - Atualize-se a planilha de acompanhamento dos procedimentos administrativos desta promotoria.

Registre-se.

Cumpra-se.

Petrolina/PE, 26 de março de 2018.

Érico de Oliveira Santos

1º Promotor de Justiça da Cidadania de Petrolina-PE  
Curadoria da Infância e da Juventude

ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS  
1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

#### PORTARIA Nº IC Nº 002/2018

Recife, 26 de março de 2018

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA  
CURADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP NO IC Nº 002/2018

REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 10-013/2017

Auto: 2017/2575430

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do 1º Promotor de Justiça da Cidadania de Petrolina-PE, com atuação na Curadoria da Infância e da Juventude, no

uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1ª, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 10-013/2017, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo apurar suposta irregularidade no fornecimento de transporte escolar aos alunos da Escola Estadual Eduardo Coelho, situada em Petrolina-PE;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos outras provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem judicial e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, em resposta oficial acerca do caso, a Gerência Regional de Educação do Sertão do Médio São Francisco, às fls. 29, informou que estão sendo transportados, diariamente, todos os alunos do Residencial Viverdas I e II, matriculados na Escola Estadual Eduardo Coelho, em Petrolina-PE;

CONSIDERANDO que a notificante, em esclarecimentos prestados nesta promotoria, aduziu que só estão sendo beneficiados com o transporte escolar, os alunos matriculados na Escola Estadual Eduardo Coelho, do turno da tarde;

CONSIDERANDO que resta prudente novos esclarecimentos, por parte da Gerência Regional de Educação do Sertão do Médio São Francisco, acerca dos fatos;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 22, p.u., da RES-CSMP nº 001/2012, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no dispositivo legal supracitado para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

1 - Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número 002/2018, procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 - Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - Numerem-se as demais páginas dos autos;

5 - Que, registrado e autuado o presente procedimento, procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes, na forma do art. 7º, p.u., da RES-CSMP nº 001/2012. Autuem-se os documentos já coletados;

6- Prossigam-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão;

7 – Oficie-se a Gerência Regional de Educação do Sertão do Médio São Francisco, por seu (sua) representante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste esclarecimentos acerca da prestação do serviço de transporte escolar para todos os alunos matriculados na Escola Estadual Eduardo Coelho, sito na cidade de Petrolina-PE;

8 – Atualize-se a planilha de acompanhamento dos procedimentos administrativos desta promotoria.

Registre-se.

Cumpra-se.

Petrolina/PE, 26 de março de 2018.

Érico de Oliveira Santos

1º Promotor de Justiça da Cidadania de Petrolina-PE

Curadoria da Infância e da Juventude

ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS

1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

**PORTARIA Nº INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº /2018 Recife, 13 de março de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TORITAMA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº /2018 TUTELA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Art. 200, V, do ECA RELATÓRIO

Trata-se de notícia de fato instaurada com fulcro em ofício nº 300/2017, encaminhado pelo Conselho Tutelar de Toritama, dando conta de suposta violação de direitos das crianças e adolescentes M.M.S, J.S.F. e M.T.S., filhos de Cidicleide Silva de Souza.

Com efeito, narra o relatório do Egrégio Conselho Tutelar que, no dia 2 de setembro de 2017, aquele Conselho recebeu denúncia de que uma mãe bêbada estava em um bar com três crianças. Ao se deslocarem ao local dos fatos não encontraram mais a genitora, mas receberam informações de onde a residência dela estaria.

Assim, encaminharam-se à residência de Cidicleide Silva de Souza, contudo, não lograram encontra-la. Encontraram, entretanto, a as 3 crianças completamente abandonadas, sujas e com fome.

Imediatamente, levaram as crianças para passar a noite na casa da tia paterna.

Pela manhã, entretanto, avaliando a total impossibilidade e falta de vontade da genitora, o Conselho Tutela entregou as crianças à guarda da avó materna, quem vem cuidando das crianças até o presente momento.

É a síntese do necessário.

Desde já pontue-se que, em que pese a impossibilidade e falta

de atribuição legal do Conselho Tutela em alterar a guarda das crianças, a situação de fato forçou-os a medidas extremas, pelo que, impende a este Membro do Parquet reconhecer a evolução e o excelente serviço prestado por aquele órgão.

A verdade é que, tem sido corriqueiro nesta comarca situações como estas. Não apenas de abandono material, mas abandono sentimental. Esta Promotoria de Justiça tem recebido DIVERSOS casos de mães e pais que simplesmente trancam seus filhos em casa, sem comida, água, ou condições básicas de higiene, para sair para “noitadas”.

Por certo que, nestes casos a solução legislativa é, o abrigamento emergencial com o ingresso, pelo Membro do MP de suspensão ou perda do poder familiar dos genitores. Contudo, me parece solução, no mínimo simplista.

De fato, o Estatuto da Criança e do Adolescente deveria ter transitado mais pela realidade do interior do Pernambuco, onde a caracterização do art. 1635 e seguintes do CC são caracterizáveis a cada esquina.

Necessário notar que, o ECA ainda prefere o abrigamento em família substituta, e indica que a manutenção da criança e do adolescente em família extensa prefere à qualquer outra medida.

O que talvez o Estatuto da Criança não tenha notado é que, para diversas mães e pais, esta é exatamente a medida que eles desejam, contudo, queda-se impossível a manutenção de crianças e adolescentes (como no caso 3) sob a guarda de uma avó.

Medida diferente, impenderia na necessidade de abrigar crianças e adolescentes em casas abrigo, e com a perda do poder familiar, colocá-los na lista de adoção.

Assim, data máxima vênia, e tendo em vista que o ECA determina a incessante busca pelo melhor interesse da criança e do adolescente, entendo que o mais útil, embora ingrato, seria a tentativa de reconstituição familiar, através de tratamentos específicos e acompanhamentos pelo Conselho Tutela e CREAS, ou seja, os equipamentos públicos assistenciais.

Sendo certo que a recuperação familiar demandará longo esforço de muitos órgãos, INSTAURO INQUÉRITO CIVIL.

Por todo o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Toritama, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, RESOLVE:

1)INSTAURAR Inquérito Civil, com base no art. 200, V, do ECA, para acompanhamento das crianças e adolescentes de maneira específica, e tratamento da genitora, visando a reconstituição familiar.

2)Tendo em vista que já houve expedição de ofício por esta Promotoria de Justiça, contudo, sem resposta do CREAS, reitero os termos do ofício 294/2017, requerendo urgência na análise do estado atual das crianças e adolescentes, da situação da avó materna, a qual queda-se com a “guarda” dos incapazes, e a análise da situação atual da genitora Cidicleide Silva de Souza, inclusive com propostas para seu tratamento, se necessário.

3)Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio magnético, ao ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público para conhecimento e à Secretaria-Geral para publicação no Diário Oficial, para necessária publicidade do feito.

4)Registre-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE e autue-se, com a juntada dos documentos anexos.

5)Instauro sigilo sobre estes autos, para a preservação dos incapazes, sem acesso aos autos, antes de expressa autorização deste Parquet.

Toritama, 13 de março de 2018.

Vinícius Costa e Silva

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça

VINICIUS COSTA E SILVA  
Promotor de Justiça de Toritama**PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL****ESCALA Nº ABRIL-2018****Recife, 26 de março de 2018**

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE ABRIL-2018

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de ABRIL do ano de 2018.

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (\*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Recife, 26 de março de 2018.

Nelma Ramos Maciel Quaiotti  
07ª Procuradora de Justiça Cível e  
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI  
7ª Procurador de Justiça Cível

**PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL****CONVOCAÇÃO Nº 28/03/2018****Recife, 28 de março de 2018**PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL  
COORDENADORIA**C O N V O C A Ç Ã O**

O Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, no uso de suas atribuições regimentais, convoca a reunião extraordinária para o próximo dia 02 de abril do corrente ano (segunda-feira), às 14:00h, no salão do Órgão Colegiados, com a seguinte pauta:  
I) Ofício SGMP-CMGP nº 004/2018

Recife, 28 de março de 2018.

Gilson Roberto de Melo Barbosa  
10.ª Procurador de Justiça Criminal  
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA  
10ª Procurador de Justiça Criminal

**COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS****CONVOCAÇÃO Nº 18ª****Recife, 28 de março de 2018**

COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) - 2016  
18ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA  
Informamos que, devido a necessidade do serviço, convocamos mais (153) candidatos que optaram pelo Estágio no turno da Tarde e da Manhã, todos do Cadastro Reserva, na Seleção

Pública para Estágio de Nível Médio - VIII PENUM/MPPE, conforme consta no EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2016 e 02/2016- CMGP, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 13/07/2016, e também disponibilizado no site: <http://www.mppe.mp.br/penum/>; que:

•O período para entrega de documentação obrigatória é de: 16 a 20 de abril de 2018;

•O horário para entrega é: 12:00 às 18:00 h (Horário oficial local – Recife/PE)

•Local para entrega dos documentos: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-470. Tel: (81) 3182-7325 e nas Sedes de Circunscrição, nos casos dos estagiários convocados do interior.

Reiteramos também o que consta no referido Edital, item 8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

8.1 Os candidatos classificados e aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão apresentar no prazo estabelecido no subitem 7.2 (Etapa 8) e nos locais e horários previstos (ANEXO II), sob pena de serem considerados desistentes, cópias reprográficas (tipo xerox) e os originais, para efeito de conferência, dos documentos que comprovem:

I – ser brasileiro (ex.: RG, CNH);

II – estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com mais de 18 (dezoito) anos – Carteira de Reservista);

III – estar quite com as obrigações eleitorais (apenas para candidatos com mais de 18 (dezoito) anos – Título de Eleitor e declaração ou comprovante de votação);

IV – estar regularmente matriculado na primeira ou segunda série do ensino médio REGULAR, em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação;

V – comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;

VI – comprovante de residência atual;

VII – 03 (duas) fotos 3x4 atualizadas.

Parágrafo único. O prazo estabelecido para comprovação do Inciso IV poderá ser ampliado por mais 07 (sete) dias corridos, desde que devidamente justificado o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.

Retroagir os efeitos para a data da Convocação.

Atenciosamente,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL****AVISO Nº AVISO****Recife, 2 de abril de 2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 (EM REPETIÇÃO) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018( EM REPETIÇÃO) (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE). OBJETO - Contratação de serviços técnicos especializados para manutenção de substações instaladas em prédios da Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência anexo a este Edital. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 16/04/2018, segunda-feira, às 14:00h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362. Valores máximos aceitáveis: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o LOTE 01 e R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) para o LOTE 02. Recife, 02 de abril de 2018. Onélia Carvalho de Oliveira Holanda - Pregoeira / CPL.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 (EM REPETIÇÃO) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018( EM REPETIÇÃO) (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE). OBJETO - Contratação de serviços técnicos especializados para manutenção de subestações instaladas em prédios da Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência anexo a este Edital. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 16/04/2018, segunda-feira, às 14:00h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362. Valores máximos aceitáveis: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o LOTE 01 e R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) para o LOTE 02. Recife, 02 de abril de 2018. Onélia Carvalho de Oliveira Holanda - Pregoeira / CPL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****AVISO Nº 004 /2018****Recife, 28 de março de 2018****COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****AVISO Nº 004/2018**

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho AVISA aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de ABRIL, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Após serem impressos, preenchidos e assinados, os formulários devem ser entregues à Comissão até o dia 30 de ABRIL de 2018. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 011/2013, de 11.11.2013, publicada no DOE de 12.11.2013, também disponível na INTRANET.

Obs: \* Os servidores em gozo de férias ou licença no mês de conclusão de seu interstício deverão entregar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias após seu retorno. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347.

Recife, 28 de março de 2018.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira

188.031-4

Pres. CAD/PGJ

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Lúcia de Assis

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Maria Helena da Fonte Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**

Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**

Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**

Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Charles Hamilton dos Santos Lima

Sineide Maria de Barros Silva Canuto

Gilson Roberto de Melo Barbosa

Adriana Gonçalves Fontes

Eleonora de Souza Luna

Ivan Wilson Porto

Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA CONVOCAÇÃO PGJ Nº 010/2018**

<b>COORDENADORES ADMINISTRATIVOS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL</b>	
<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>	<b>COORDENADOR (A)</b>
PROMOTORIAS CRIMINAIS DA CAPITAL	MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA
PROMOTORIAS CÍVEIS DA CAPITAL	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA
PROMOTORIAS DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA

<b>COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO</b>	
<b>CIRCUNSCRIÇÕES - SEDE</b>	<b>COORDENADOR (A)</b>
1ª CIRCUNSCRIÇÃO . SALGUEIRO	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
2ª CIRCUNSCRIÇÃO . PETROLINA	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
3ª CIRCUNSCRIÇÃO . AFOGADOS DA INGAZEIRA	LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO
4ª CIRCUNSCRIÇÃO . ARCOVERDE	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
5ª CIRCUNSCRIÇÃO . GARANHUNS	STANLEY ARAÚJO CORREA
6ª CIRCUNSCRIÇÃO . CARUARU	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
7ª CIRCUNSCRIÇÃO . PALMARES	WANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
8ª CIRCUNSCRIÇÃO . CABO DE SANTO AGOSTINHO	RINALDO JORGE DA SILVA
9ª CIRCUNSCRIÇÃO . OLINDA	IZABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
10ª CIRCUNSCRIÇÃO . NAZARÉ DA MATA	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
11ª CIRCUNSCRIÇÃO . LIMOEIRO	JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
12ª CIRCUNSCRIÇÃO . VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
13ª CIRCUNSCRIÇÃO . JABOATÃO DOS GUARARAPES	ÉRIKA LOYASA ELIAS DE FARIAS SILVA
14ª CIRCUNSCRIÇÃO . SERRA TALHADA	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 676/2018**

<b>MEMBRO</b>	<b>ATUAÇÃO</b>
Cintia Micaella Granja	Audiência do dia 04/04/2018
Érico de Oliveira Santos	Plenária do Júri nos dias 03 e 04/04/2018
Júlio César Soares Lira	Plenário do Júri no dia 05/04/2018
Tanusia Santana da Silva	Processos (metade) e audiências (segunda e sexta-feira) até ulterior deliberação

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 680/2018**

<b>MEMBRO</b>	<b>DATA</b>	<b>PROCESSO</b>
Camila Spinelli Regis de Melo	03.04.2018	0001970-92.2016
Rodrigo Amorim da Silva Santos	03.04.2018	0001970-92.2016
Tiago Meira de Souza	05.04.2018	0001131-33.2017
Fábio Henrique Cavalcanti Estevam	11.04.2018	0000404-74.2017
Rafael Moreira Steinberger	19.04.2018	0000229-13.1999
Felipe Akel Pereira de Araújo	24.04.2018	0002071-32.2016

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 681/2018****PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo
02.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Natália Maria Campelo
03.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
04.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ronaldo Roberto Lira e Silva
05.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
06.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	George Diógenes Pessoa
07.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Sara Souza Silva
08.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Diogo Gomes Vital
09.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva
10.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos D. de Macedo
11.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa
12.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Antonio Rolemberg Feitosa Júnior
13.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
14.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Promotoria de Justiça de Riacho das Almas
15.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Diego Albuquerque Tavares
16.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Lúcio Carlos Malta Cabral
17.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Carlos Eugenio do Rego Barros Quintas Lopes
18.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos
19.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos
20.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
21.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Sarah Lemos Silva
22.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
23.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Vinícius Costa e Silva

24.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Renata de Lima Landim
25.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ericka Garmes Pires Veras
26.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
27.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Daniel de Ataíde Martins
28.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Sophia Wolfovitch Spinola
29.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Daniel Cezar de Lima Vieira
30.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Vinicius Silva de Araújo

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

### PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina . PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
02.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fábio de Sousa Castro
03.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Hudson Colodetti Beiriz
04.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoel Dias Da Purificação Neto
05.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Milena de Oliveira Santos
06.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
07.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Raissa de Oliveira Santos Lima
08.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Camila Spinelli Regis de Melo
09.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
10.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Coutinho Lima Britto
11.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
12.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Kamila Renata Bezerra Guerra
13.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rafael Moreira Steinberger
14.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rodrigo Amorim da Silva Santos
15.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Tiago Meira de Souza
16.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vandeci Souza Leite
17.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ariano Tércio Silva de Aguiar
18.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
19.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Eryne Avila dos Anjos Luna

20.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Júlio César Cavalcante Elihimas
21.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lorena de Medeiros Santos
22.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lúcio Luiz De Almeida Neto
23.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Claudia de Sena Carvalho
24.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
25.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlan Carlo da Silva
26.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Cintia Micaella Granja
27.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
28.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
29.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Juliana Pazinato
30.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Júlio César Soares Lira

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

#### PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Helena de Oliveira e Luna
02.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
03.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mirela Maria Iglésias Laupman
04.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Muni Azevedo Catão
05.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Quintino Geraldo Diniz de Melo
06.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
07.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sérgio Roberto da Silva Pereira
08.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sérgio Tenório de França
09.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sônia Mara Rocha Carneiro
10.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sueli de Araújo Costa
11.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
12.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
13.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail

14.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
15.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Heloisa Pollyana Brito de Freitas
16.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte
17.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Núbia Mauricio Braga
18.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nancy Tojal de Medeiros
19.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Luiz Da Fonseca Lapenda
20.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andrea Karla Reinaldo de Souza
21.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Westei Conde Y Martin Junior
22.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maxwell Anderson de L. Virgnoli
23.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ulisses De Araujo e Sá Júnior
24.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ulisses De Araujo e Sá Júnior
25.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
26.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Van Der L. de V. Coelho
27.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivo Pereira de Lima
28.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ana Joêmia Marques da Rocha
29.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
30.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Solon Ivo da Silva Filho

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

#### PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível  
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
03.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
04.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
05.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Judith Pinheiro Silveira Borba
06.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivan Wilson Porto
07.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
08.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
09.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Bernadete Martins de Azevedo



10.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
11.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina de Novaes De Souza Santos
12.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
13.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Betânia Silva
14.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
15.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
16.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia de Moura
17.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Judith Pinheiro Silveira Borba
18.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivan Wilson Porto
19.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
20.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
21.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Bernadete Martins de Azevedo
22.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
23.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
24.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
25.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Betânia Silva
26.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
27.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
28.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alda Virgínia de Moura
29.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Judith Pinheiro Silveira Borba
30.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivan Wilson Porto

**PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**

Procuradoria de Justiça Criminal  
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton dos Santos
02.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia de Araújo
03.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
04.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
05.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora de Souza Luna

06.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Janeide Oliveira de Lima
07.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
08.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Norma Mendonça G. de Carvalho
09.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
10.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marilea de Souza Correia Andrade
11.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Láise Tarcila Rosa de Queiroz
12.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
13.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa
14.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
15.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton Dos Santos
16.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia de Araújo
17.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
18.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
19.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora de Souza Luna
20.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Janeide Oliveira de Lima
21.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
22.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Norma Mendonça G. de Carvalho
23.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
24.04.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marilea de Souza Correia Andrade
25.04.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Láise Tarcila Rosa de Queiroz
26.04.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
27.04.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa
28.04.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
29.04.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton dos Santos
30.04.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia de Araújo

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 682/2018

Onde se lê:

PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE  
 Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE  
 Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru,  
 Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
31.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Keyller Toscano de Almeida

Leia-se:

PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE  
 Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE  
 Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru,  
 Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
31.03.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Natália Maria Campelo

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 683/2018

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.03.2018	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima
25.03.2018	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 684/2018

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**  
Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.04.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
08.04.2018	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Crisley Patrick Tostes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**  
Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
21.04.2018	Sábado	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
29.04.2018	Domingo	13h às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.03.2018	Quinta-feira	13h às 17h	Serra Talhada	Promotoria de justiça de Mirandiba

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**  
Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.04.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Crisley Patrick Tostes
08.04.2018	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**  
Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
21.04.2018	Sábado	13h às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
29.04.2018	Domingo	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.03.2018	Quinta-feira	13h às 17h	Serra Talhada	Filipe Coutinho Lima Brito

## ANEXO DO AVISO nº 13/2018-CSMP

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 9245439	19ª PJDC da Capital	IC nº 007/18-19 e 008/18-19
2.	Doc. 9250099	23ª PJ Criminal de Fernando de Noronha	PIC nº 03.2018
3.	Doc. 9243097	PJDC da Capital	IC nº 029/18 É 15ª PJDC
4.	Doc. 9249517	1ª PJ Criminal do Cabo de Santo Agostinho	PIC nº 001/2018
5.	SIIG nº 0000720-0/2018	PJ de Capoeiras	s/nº - Portaria nº 009/2017-PP
6.	Doc. 9286944	PJDC da Capital	IC nº 030/18-25ª PJDC
7.	Doc. 9288491	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 37/17 É 4ª PJDC
8.	Doc. 9288552	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 39/17 É 4ª PJDC
9.	Doc. 9288612	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 43/17 É 4ª PJDC
10.	Doc. 9288325	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 35/17 É 4ª PJDC
11.	Doc. 9288232	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 33/17 É 4ª PJDC
12.	Doc. 9296347	PJDC da Capital	IC nº 038/18-27ª PJDCC
13.	Doc. 9308926	PJDC da Capital	IC nº 040/18-14ª PJDCCAP
14.	SIIG nº 0005582-2/2018	PJ de Itapissuma	IC nº 004/2018
15.	Doc. 9304841	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PA nº 003/2018-6ª PJDC
16.	Doc. 9304545	PJ de Jaboatão dos Guararapes Pj	PA nº 002/2018-6ª PJDC
17.	Doc. 9289633	PJDC da Capital	IC nº 037/18-27ª PJDCC
18.	Doc. 9317879	PJDC da Capital	IC nº 041/18-27ª PJDCC
19.	Doc. 9305787	PJDC da Capital	IC nº 039/2018-43ª PJDCC
20.	Doc. 9322261	PJ de Afrânio	IC nº 01/2018
21.	SIIG nº 0005087-2/2018	PJ de Maraial	IC nº 016/2018
22.	SIIG nº 0005086-1/2018	PJ de Maraial	IC nº 014/2018
23.	SIIG nº 0005089-4/2018	PJ de Maraial	IC nº 013/2018
24.	SIIG nº 0005091-6/2018	PJ de Maraial	IC nº 017/2018
25.	SIIG nº 0005093-8/2018	PJ de Maraial	PP nº 005/2018
26.	SIIG nº 0005094-0/2018	PJ de Maraial	IC nº 015/2018
27.	SIIG nº 0005095-1/2018	PJ de Maraial	PP nº 002/2018
28.	SIIG nº 0005096-2/2018	PJ de Maraial	PP nº 004/2018
29.	SIIG nº 0005097-3/2018	PJ de Maraial	IC nº 020/2018
30.	SIIG nº 0005098-4/2018	PJ de Maraial	IC nº 019/2018
31.	Doc. 9036289	PJDC da Capital	IC nº 001/18 É 27ª PJDCC
32.	Doc. 9059898	PJ de Maraial	IC nº 015/2017
33.	Doc. 9059935	PJ de Maraial	IC nº 016/2017
34.	Doc. 9059907	PJ de Maraial	IC nº 013/2017
35.	Doc. 9044380	1ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PA nº 004/2018

36.	Doc. 9025720	PJDC da Capital	IC nº 001/2017-30 IC nº 002/2017-30 IC nº 003/2017-30 IC nº 004/2017-30 IC nº 005/2017-30 IC nº 006/2017-30 IC nº 007/2017-30 IC nº 008/2017-30  IC nº 009/2017-30 IC nº 010/2017-30 IC nº 011/2017-30 IC nº 012/2017-30 IC nº 013/2017-30 IC nº 014/2017-30 IC nº 015/2017-30 IC nº 016/2017-30 IC nº 017/2017-30 IC nº 018/2017-30 IC nº 019/2017-30 IC nº 020/2017-30 IC nº 021/2017-30 IC nº 022/2017-30 IC nº 023/2017-30
37.	SIIG nº 0004708-1/2018	1ª PJ Criminal do Cabo de Santo Agostinho	PIC nº 001/2018
38.	Doc. 9267969	23ª PJ de Fernando de Noronha	PA nº 02/2018
39.	Doc. 9234055	6ª PJDC do Paulista	IC nº 012/2018
40.	Doc. 9275425	PJDC da Capital	IC nº 035/18 E 27ª PJDC
41.	SIIG nº 0004568-5/2018	PJ de Itapissuma	IC nº 001,002 e 003/2018
42.	Doc. 9261825	6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes	PA nº 001/2018-6ª PJDC
43.	Doc. 9241402	43ª PJDC da Capital	IC nº 028/2018 E 43ª PJDC
44.	SIIG nº 0004569-6/2018	PJ de Itapissuma	IC nº 001, 002 e 003/2018
45.	Doc. 9267019	PJDC da Capital	IC nº 032/18 - 25ª PJDC
46.	Doc. 9266513	PJDC da Capital	IC nº 031/18 E 25ª PJDC
47.	Doc. 9266404	PJDC da Capital	IC nº 033/18 E 25ª PJDC
48.	Doc. 9199019	1ª PJ de Goiana	IC nº 01/2017
49.	Doc. 9224377	1ª PJ de Surubim	IC nº 01/2018
50.	Doc. 9279124	Pj de Itaquitanga	PP nº 002/2016
51.	Doc. 9279119	PJ de Itaquitanga	PP nº 003/2016
52.	Doc. 9279096	PJ de Itaquitanga	s/nº - Portaria nº 003/2016
53.	Doc. 9279077	PJ de Itaquitanga	PP nº 007/2016
54.	Doc. 9279020	PJ de Itaquitanga	PP nº 008/2016
55.	Doc. 9279004	PJ de Itaquitanga	PP nº 010/2016
56.	Doc. 9278979	PJ de Itaquitanga	PP nº 005/2016
57.	Doc. 9278958	PJ de Itaquitanga	PP nº 006/2016
58.	Doc. 9278944	PJ de Itaquitanga	PP nº 009/2016

59.	Doc. 9278734	PJ de Itaquitinga	PP nº 004/2016
60.	Doc. 8986319	PJ de Trindade	s/nº - Portaria nº 004/2017

**III.II É Conversão de NFB em PPB, PPB em ICB:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	SIIG nº 0004759-7/2018	2ª PJD Cível de Palmares	PP s/n em IC nº 2017/2532034
2.	SIIG nº 0002223-0/2018	3ª PJ de Igarassu	PP nº 025/2016 em IC nº 018/2017
3.	SIIG nº 0023873-5/2017	PJ de Mirandiba	IC nº 03/2017 em PA IC nº 08/2010 em PA IC nº 12/2010 em PA
4.	SIIG nº 002220-6/2018	3ª PJ de Igarassu	PP nº 054/2016 em IC nº 043/2017
5.	Doc. 9108641	11ª PJDC da Capital	PP nº 107/2017 em IC nº 107/2017
6.	Doc. 9079305	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 071/2017 em IC
7.	Doc. 9098317	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 075/2017 em IC
8.	Doc. 9099493	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 077/2017 em IC
9.	Doc. 9099821	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 078/2017 em IC
10.	Doc. 9100053	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 079/2017 em IC
11.	Doc. 9100140	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 080/2017 em IC
12.	Doc. 9100352	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 081/2017 em IC
13.	Doc. 9100503	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 084/2017 em IC
14.	Doc. 9102623	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 085/2017 em IC
15.	Doc. 9118791	17ª PJDC da Capital	PP nº 021/17 em IC
16.	Doc. 9285077	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 111/2017 em IC
17.	Doc. 9284975	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 109/2017 em IC
18.	Doc. 9284787	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 106/2017 em IC
19.	Doc. 9281964	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 104/2017 em IC
20.	Doc. 9280952	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 103/2017 em IC
21.	Doc. 9279902	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 102/2017 em IC
22.	Doc. 9278987	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 101/2017 em IC
23.	SIIG nº 0005522-5/2018	2ª PJ de Gravatá	PP nº 007/2017 em IC nº 004/2018
24.	SIIG nº 0005504-5/2018	1ª PJ de Gravatá	PP s/nº em IC nº 002/2018
25.	SIIG nº 005454-0/2018	3ª PJ de Olinda	PP s/nº em IC nº 007/18
26.	SIIG nº 0005674-4/2018	2ª PJ de Arcoverde	PP nº 002/2015 em IC nº 001/2018
27.	SIIG nº 0005796-0/2018	2ª PJ de Arcoverde	PP nº 001/2017 em IC nº 002/2018
28.	Doc. 9156528	PJDC da Capital	PP nº 17096-30 em IC nº 17096-30
29.	Doc. 9172260	PJDC da Capital	PP nº 17083-30 em IC nº 17083-30
30.	Doc. 9156731	PJDC da Capital	PP nº 17097-30 em IC nº 17097-30
31.	Doc. 9172038	PJDC da Capital	PP nº 17081-30 em IC nº 17081-30
32.	Doc. 9257990	PJDC da Capital	PP nº 34/2017-35ª PJHU em IC nº 06/2018-35ª PJHU
33.	Doc. 9259009	PJDC da Capital	PP nº 33/2017-35ª PJHU em IC nº 07/2018-35ª PJHU
34.	Doc. 9099573	PJDC da Capital	PP nº 27/2017-35ª PJHU em IC nº 03/2018-35ª



			PJHU
35.	Doc. 9095218	PJDC da Capital	PP nº 23/2017-35ª PJHU em IC nº 01/2018-35ª PJHU
36.	Doc. 9099194	PJDC da Capital	PP nº 26/2017-35ª PJHU em IC nº 02/2018
37.	SIIG nº 0002135-2/2018	3ª PJ de Igarassu	PP nº 017/2016 em IC nº 010/2017
38.	Doc. 9214741	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 66/2017 em IC nº 66/2017
39.	Doc. 9215398	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 12/2017 em IC nº 04/2018
40.	Doc. 923557	21ª PJ Criminal da Capital	PP nº 02/2017 em IC nº 001/2018
41.	Doc. 9202482	PJ de Águas Belas	IC nº 01/2018
42.	Doc. 9212673	19ª PJDC da Capital	PP nº 007/17-19 e 016/17-19 em IC
43.	Doc. 9288821	32ª PJDC da Capital	PP nº 2017.32.020 em IC nº 006/18 É 32ª PJDCC
44.	Doc. 9229665	19ª PJDC da Capital	PP em ICº nº 015/17-19, 005/17-19 e 014/17-19
45.	Doc. 8283510	19ª PJDC da Capital	PP nº 019/17-19 e 010/17-19 em IC
46.	SIIG nº 0005216-5/2018	2ª PJ de Igarassu	NF nº 001/2017 em PP nº 001/2018

### III.III É Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	SIIG nº 0004599-0/2018	5ª PJ de Olinda	PA nº 071/2016
2.	SIIG nº 0004582-1/2018	17ª PJDC da Capital	IC nº 028/13-17
3.	Doc. 9241599	43ª PJDC da Capital	IC nº 070/15 É 43ª PJDCC
4.	Doc. 9250228	13ª PJDC da Capital	ICP nº 055-1/2013
5.	Doc. 9249809	13ª PJDC da Capital	ICP nº 003-1/2009
6.	Doc. 9251986	13ª PJDC da Capital	ICP nº 006-1/2013
7.	Doc. 9264987	22ª PJDC da Capital	IC nº 73/2014 É 22ª PJDCC
8.	Doc. 9263606	29ª PJDC da Capital	PA nº 07/2017 É 29ª PJDCC
9.	Doc. 9263627	29ª PJDC da Capital	IC nº 07/2016 É 29ª PJDCC
10.	Doc. 9263699	28ª PJDC da Capital	PA nº 13/2017 É 28ª PJDCC
11.	Doc. 9265787	29ª PJDC da Capital	IC nº 10/2017 É 29ª PJDCC
12.	Doc. 9263811	29ª PJDC da Capital	IC nº 24/2016 É 29ª PJDCC
13.	Doc. 9263870	29ª PJDC da Capital	IC nº 17/2016 É 29ª PJDCC
14.	Doc. 9267915	29ª PJDC da Capital	IC nº 14/2016 É 29ª PJDCC
15.	Doc. 9264276	28ª PJDC da Capital	IC nº 46/2016 É 28ª PJDCC
16.	Doc. 9264425	28ª PJDC da Capital	PA nº 088/2017 E 28ª PJDCC
17.	Doc. 9236933	21ª PJ Criminal da Capital	IC nº 046/010-2013
18.	Doc. 9293096	21ª PJ Criminal da Capital	IC nº 005/07-2015
19.	Doc. 9236885	21ª PJ Criminal da Capital	IC nº 003/07-2015
20.	Doc. 9237880	21ª PJ Criminal da Capital	IC nº 001/08-2015
21.	Doc. 5762685	3ª PJDC de Olinda	IC nº 023/2015
22.	SIIG nº 0020017-1/2017	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 011/2016
23.	SIIG nº 0020018-2/2017	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 014/2016
24.	SIIG nº 0019997-8/2017	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 015/2016
25.	SIIG nº 0020006-8/2017	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 019/2014

26.	SIIG nº 0020008-1/2017	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 063/2016
27.	Doc. 9094749	35ª PJDC da Capital	IC nº 156/2007
28.	Doc. 9101809	35ª PJDC da Capital	IC nº 25/2015
29.	Doc. 9086605	35ª PJDC da Capital	IC nº 01/2016
30.	Doc. 9086640	35ª PJDC da Capital	IC nº 57/2015
31.	Doc. 9258663	PJ de Tacaratu	IC nº 01/2012
32.	Doc. 9242035	20ª PJDC da Capital	IC nº 50/2012- 20ª PJDC
33.	Doc. 9241147	20ª PJDC da Capital	IC nº 64/2008 - 20ª PJDC
34.	Doc. 9256770	34ª PJDC da Capital	IC nº 021/2016 - 34ª/11ª PJS
35.	Doc. 9238736	13ª PJDC da Capital	ICP nº 006-1/2017
36.	Doc. 9245813	34ª PJDC da Capital	IC nº 012/2015 - 34ª PJS
37.	Doc. 9250920	30ª PJDC da Capital	IC nº 16126-30 - 30ª PJDCC - DHPI IC nº 15194-30 - 30ª PJDCC - DHPI IC nº 16111-30 - 30ª PJDCC - DHPI IC nº 15185-30 - 30ª PJDCC - DHPI
38.	Doc. 9254960	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 43/2016
39.	Doc. 9266124	1ª PJC de São Lourenço da Mata	PP nº 2016/2408753
40.	Doc. 9256588	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PA nº 54/2015
41.	Doc. 9105276	PJDC da Capital	IC nº 52/2012-35ª PJHU
42.	Doc. 9101397	PJDC da Capital	IC nº 25/2016-35ª PJHU
43.	Doc. 9101719	PJDC da Capital	IC nº 63/2014-35ª PJHU
44.	Doc. 9101250	PJDC da Capital	IC nº 63/2015-35ª PJHU
45.	Doc. 9101611	PJDC da Capital	IC nº 57/2016-35ª PJHU
46.	Doc. 9093108	16ª PJDC da Capital	IC nº 012/16-16
47.	SIIG nº 0002088-0/2018	PJ de Maraiá	IC nº 013/2015
48.	SIIG nº 0002127-3/2018	6ª PJDC do Paulista	IC nº 001/2017
49.	Doc. 9119860	PJDC da Capital	IC nº 01/2004-29ª PJDCC
50.	Doc. 9119805	PJDC da Capital	IC nº 06/2016-22ª PJDCC
51.	Doc. 9119915	PJDC da Capital	IC nº 01/2008-29ª PJDCC
52.	Doc. 9120043	PJDC da Capital	IC nº 97/2005-29ª PJDCC
53.	Doc. 9120061	PJDC da Capital	IC nº 108/2005-29ª PJDCC
54.	Doc. 9120221	PJDC da Capital	IC nº 29/2006-28ª PJDCC
55.	Doc. 9120161	PJDC da Capital	IC Conjunto nº 09/2007-28ª 6ª PJDCC
56.	Doc. 9114109	13ª PJDC da Capital	ICP nº 043-1/2014
57.	Doc. 9113270	13ª PJDC da Capital	ICP nº 045-1/2014
58.	Doc. 9110936	13ª PJDC da Capital	ICP nº 098-1/2013

**III.IV É Suspeição:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 9314125	PJDC da Capital	Comunica que se declarou suspeita para atuar nos autos 2018/71888 NF nº 9262536 É 25ª PJDC. Interessada: Andrea Fernandes Nunes Padilha.

2.	Doc. 9277632	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	Comunica que se declarou suspeita para atuar nos autos 2016/2275832 IC nº 013/12017 Ë PMA. Interessada: Zélia Diná Carvalho Neves.
3.	Doc. 9278087	3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	Comunica que se declarou suspeita para atuar nos autos 2017/2813694 PP nº 012/2017 Ë PMA. Interessada: Zélia Diná Carvalho Neves.
4.	SIIG nº 0003581-8/2018	PJ de Flores	Comunica que se declarou suspeito para atuar nos autos do processo nº 0000485-86.2017.8.17.2610. Interessado: Diogo Gomes Vital.
5.	Doc. 9177523	PJDC da Capital	Comunica que se declarou impedida para atuar nos autos 2018/21476 PP nº 012/12017 Ë 44ª PJDCC. Interessada: Lucila Varejão Dias Martins.
6.	Doc. 9162354	PJDC da Capital	Comunica que se declarou suspeita para atuar nos autos do processo nº 2018/21476 PP nº 013/2018 Ë 44ª PJDCC. Interessada: Ana Joêmia Marques da Rocha
7.	Doc. 9162119	PJDC da Capital	Comunica que se declarou suspeita para atuar nos autos do processo nº 2018/21476 PP nº 012/2018 Ë 44ª PJDCC. Interessada: Ana Joêmia Marques da Rocha
8.	SIIG nº 0001938-/2018	PJ de Santa Maria do Cambucá	Comunica que se declarou suspeita para atuar nos autos do processo nº 2018/4728. Interessada: Wanessa Kelly Almeida Silva
9.	Doc. 9127506	PJDC da Capital	Comunica que se declarou impedida para atuar nos autos do processo nº 2018/18379 PP nº 013/2018 Ë 44ª PJDCC. Interessada: Luciana Maciel Dantas Figueiredo
10.	Doc. 9127402	PJDC da Capital	Comunica que se declarou impedida para atuar nos autos do processo nº 2018/21476 PP nº 012/2018 Ë 44ª PJDCC. Interessada: Luciana Maciel Dantas Figueiredo
11.	Doc. 9127488	PJDC da Capital	Comunica que se declarou impedimento para atuar nos autos 2018/18379 PP nº 013/18 Ë 44ª PJDCC. Interessado: Luciana Maciel Dantas Figueiredo.
12.	Doc. 9127378	PJDC da Capital	Comunica que se declarou impedimento para atuar nos autos 2018/21476 PP nº 012/18 Ë 44ª PJDCC. Interessado: Luciana Maciel Dantas Figueiredo.
13.	Doc. 9049713	PJDC da Capital	Comunica que se declarou impedimento para atuar nos autos 2016/2356435 IC nº 039/18 Ë 44ª PJDCC. Interessado: Luciana Maciel Dantas Figueiredo.

14.	Doc. 9262503	27ª PJDC da Capital	Comunica que se declarou suspeito para atuar nos autos 2018/62358. Interessado: Eduardo Luiz Silva Cajueiro.
-----	--------------	---------------------	---

**III.V É Recomendação:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 9320749	43ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Recomendação conjunta nº 001/2018
2.	Ofício nº 54/2018	PJ de Petrolândia	Encaminha cópia da Recomendação 001/2018
3.	SIIG nº 0006048-0/2018	30ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Recomendação 004/2018
4.	Doc. 9251268	30ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2018 e 002/2018.
5.	Doc. 9251207	30ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2018.
6.	Doc. 9246408	2ª PJ de Arcoverde	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2018.

**III.VI É Termo de Ajustamento de Conduta:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 9142389	PJ de Taquaritinga do Norte	Encaminha cópia do TAC nº 01/2018.
2.	Doc. 9072357	PJ de Correntes	Encaminha cópia do TAC nº 01/2018
3.	Doc. 9072131	PJ de Correntes	Encaminha cópia do TAC nº 04/2017
4.	SIIG nº 0020446-7/2017	PJ Brejo da Madre de Deus	Encaminha cópia do TAC nº 073/2017, 074/2017 e 075/2017
5.	SIIG nº 0020879-8/2017	PJ Brejo da Madre de Deus	Encaminha cópia do TAC nº 077/2017
6.	SIIG Nº 0022482-0/2017	PJ Brejo da Madre de Deus	Encaminha cópia do TAC nº 086/2017 e 087/2017
7.	SIIG nº 0019751-5/2017	PJ Brejo da Madre de Deus	Encaminha cópia do TAC nº 071/2017 e 072/2017
8.	SIIG nº 0019120-4/2017	PJ Brejo da Madre de Deus	Encaminha cópia do TAC nº 064/2017
9.	SIIG nº 0019584-0/2017	PJ Brejo da Madre de Deus	Encaminha cópia do TAC nº 065/2017, 066/2017 e 067/2017
10.	SIIG nº 0019585-1/2017	PJ Brejo da Madre de Deus	Encaminha cópia do TAC nº 068/2017 e 069/2017

**III.VII É Declínio de Atribuição:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
----	-----------------	--------------	----------

1.	AUTO nº 2017/2742504	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	Encaminha cópia da Promoção de Remessa dos autos, doc n ° 8502963, ao Ministério Público Federal, promovida por esta 4ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Social,
2.	Doc. 8475511	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	Encaminha cópia da Promoção de Remessa dos autos, doc n ° 8435156, a 6ª PJDC, promovida por esta 4ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Social,
3.	SIIG nº 0004652-8/2018	2ª PJ de Igarassu	Encaminha cópia da Promoção de Remessa dos autos, IC n ° 118/2016 2ª PJ à 3ª PJ de Igarassu, promovida por esta 2ª PJ de Igarassu.

**III.VIII É Ação Civil Pública:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	SIIG nº 0005235-6/2018	PJDC de Paulista	Encaminha cópia da ACP É Ação Civil Pública judicializada, referente aos autos do IC nº 136/2015. Instaurado no âmbito desta 4ª PJDC de Paulista
2.	Doc. 8370544	PJDC da Capital	Comunica o ingresso de Ação Civil Pública originada do IC nº 07/2014 É 20ª PJHU que recebeu o NPU 0034142-03.2017.8.17.2001
4.	Doc. 9242081	PJDC da Capital	Comunica o encerramento do IC nº 051/2016-43 PJDCC mediante propositura de Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa É PJE nº 0008675-85.2018.8.17.2001.

**III.IX É Diversos:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	Doc. 9253102	1ª PJ Criminal do Cabo de Santo Agostinho É Promotor de Justiça Henrique do Rego Maciel Souto Maior	Encaminha Ofício nº 014/2018 GAB/PJ onde informa que a partir de 05/03/2018, assumi o exercício das atividades na 1ª PJ Criminal do Cabo de Santo Agostinho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**CORREGEDORIA GERAL**  
GESTÃO 2017/2019

**ANEXO ÚNICO**

**CERTIDÃO**

Certifico, para fins do que trata o art. 5<sup>a</sup>, inciso II, da Resolução CNMP nº 160/2017, de 14 de fevereiro de 2017, que o(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). \_\_\_\_\_, encontra-se em situação REGULAR/IRREGULAR perante esta Corregedoria Geral, em razão do atendimento/não atendimento aos requisitos constantes no artigo 1º da Resolução RES-CGMP nº 001/2018, de XX de março 2018. Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Recife, XX de XXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXX  
Corregedor(a)-Geral do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Corregedoria Geral do Ministério Público – Gestão 2017/2019  
Rua do Imperador D. Pedro II, 473, 3º andar, Edifício Promotor de Justiça Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP 50010-240 – Fone (81)3182-7071 – Fax (81)3182-7070 – E-mail mppecg@mppe.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**CORREGEDORIA GERAL**  
**GESTÃO 2017/2019**

**QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL**

**FEVEREIRO / 2018**

<b>COMUNICAÇÕES - MEMBROS/CORREGEDORIA</b>	<b>Recebidas e Anotadas</b>
Comunicações de Atividades Docentes	0
Comunicações Relativas às Resoluções do CNMP	447
Comunicações Diversas	563

<b>CORREGEDORIA AUXILIAR</b>	<b>Recebidos</b>	<b>Analisados</b>
Síntese das Atividades Funcionais	724	724
Relatórios do Júri	11	11
Pedidos de Residência Fora da Comarca	3	2
Pedidos de Ressarcimento de Combustível e Mudança	26	26
Relatórios Trimestrais (Estágio Probatório)	5	2
Informações ao Conselho Superior do Ministério Público	6	26
Outros Procedimentos/Expedientes	73	73

<b>PROCESSOS</b>	<b>Saldo mês anterior</b>	<b>Abertos</b>	<b>Encerrados</b>	<b>Em andamento</b>
Processos Administrativos Disciplinares	6	0	0	6
Sindicâncias	1	0	0	1
Solicitação de Informações	12	5	7	10
Expedientes Administrativos	5	6	8	3
Notícias de Fato	5	3	6	2

<b>VISITAS</b>	<b>Previstas</b>	<b>Realizadas</b>
Inspeções	5	5
Correições	19	19

<b>REUNIÕES</b>	<b>Previstas</b>	<b>Realizadas</b>
Audiências	11	11
Trabalho – Setoriais	9	9
Estágio Probatório	0	0

<b>PUBLICAÇÕES</b>	
Portarias	0
Recomendações	0
Avisos	0
Editais de Correição	2
Outras	7

<b>EXPEDIENTES GERAIS</b>	<b>Recebidos</b>	<b>Expedidos</b>
Ofícios Diversos	145	230
Comunicações Internas	10	11
Outros	547	473

Recife, 28 de março de 2018.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
 Corregedor-Geral

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM SALGUEIRO**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
01.04.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
01.04.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza



**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM GARANHUNS**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Clélio de Lyra Júnior José Alberto Basílio Monteiro

**Leia- se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
31.03.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Rosa Maria Antunes José Alberto Basílio Monteiro

<b>1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b>		
<b>TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE – 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>03/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Paulo Henrique Queiroz Figueiredo</b> 13º Procurador de Justiça Cível convocado	
<b>10/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Zulene Santana de Lima Norberto</b> 01ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>17/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Zulene Santana de Lima Norberto</b> 01ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>24/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Aguinaldo Fenelon de Barros</b> 20º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b>		
<b>QUARTA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>Drº GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR- 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*</b>		
<b>Drª NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI - 07ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>04/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Nelma Ramos Maciel Quaiotti</b> 07ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>11/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Nelma Ramos Maciel Quaiotti</b> 07ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>18/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Nelma Ramos Maciel Quaiotti</b> 07ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>25/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Nelma Ramos Maciel Quaiotti</b> 07ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b>		
<b>QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS - 10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>Drª. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA – 21º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL *</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>05/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos</b> 10ª Procurador de Justiça Cível	
<b>12/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Flávio Roberto Falcão pedrosa</b> 21º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>19/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos</b> 10ª Procurador de Justiça Cível	
<b>26/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Flávio Roberto Falcão pedrosa</b> 21º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b>		
<b>QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>Drª ALDA VIRGINIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>05/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Valdir Barbosa Júnior</b> 14º Procurador de Justiça Cível	
<b>12/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Valdir Barbosa Júnior</b> 14º Procurador de Justiça Cível	
<b>19/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Alda Virgínia de Moura</b> 19ª Procurador de Justiça Cível	
<b>26/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Valdir Barbosa Júnior</b> 14º Procurador de Justiça Cível	

<b>5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b> <b>QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS</b>		
<b>Drª MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIRÔA - 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>04/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Theresa Cláudia de Moura Souto</b> 15ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>11/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Flávio Roberto Falcão pedrosa</b> 21º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>18/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Theresa Cláudia de Moura Souto</b> 15ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>25/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Flávio Roberto Falcão pedrosa</b> 21º Procurador de Justiça Cível (convocado)	
<b>6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL</b> <b>TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES – 16ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Dra. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI- 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>03/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Deluse Amaral Rolim Florentino</b> 12ª Procuradora de Justiça Cível (convocado)	
<b>10/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Deluse Amaral Rolim Florentino</b> 12ª Procuradora de Justiça Cível (convocado)	
<b>17/04/18</b> Sessão ordinária	<b>João Antônio de Araújo Freitas Henriques</b> 16º Procurador de Justiça Cível	
<b>24/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Deluse Amaral Rolim Florentino</b> 12ª Procuradora de Justiça Cível (convocado)	
<b>1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b> <b>TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Dr. PAULO LAPENDA FIGUEIROA - 17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA*</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>03/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Francisco Sales de Albuquerque</b> 18º Procurador de Justiça Cível	
<b>10/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Francisco Sales de Albuquerque</b> 18º Procurador de Justiça Cível	
<b>17/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Francisco Sales de Albuquerque</b> 18º Procurador de Justiça Cível	
<b>24/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Francisco Sales de Albuquerque</b> 18º Procurador de Justiça Cível	
<b>2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b> <b>QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>Drª MARIA BETÂNIA SILVA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b> <b>Dr. IVAN WILSON PORTO – 06º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>05/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Ivan Wilson Porto</b> 06º Procurador de Justiça Cível	
<b>12/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Maria Betânia Silva</b> 04ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>19/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Ivan Wilson Porto</b> 06º Procurador de Justiça Cível	
<b>26/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Maria Betânia Silva</b> 04ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b> <b>TERÇA FEIRA - 09:00 HORAS</b>		
<b>Dr. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES – 20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*</b> <b>Drª. JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA - 03ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>

<b>03/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Judith Pinheiro Silveira Borba</b> 03ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>10/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Judith Pinheiro Silveira Borba</b> 03ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>17/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Judith Pinheiro Silveira Borba</b> 03ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>24/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Judith Pinheiro Silveira Borba</b> 03ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b>		
<b>SEXTA FEIRA - 09:00 HORAS</b>		
<b>Dr. CARLOS ROBERTO SANTOS - 13º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL *</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>
<b>06/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho</b> 11º Procurador de Justiça Cível convocado	
<b>13/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho</b> 11º Procurador de Justiça Cível convocado	
<b>20/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho</b> 11º Procurador de Justiça Cível convocado	
<b>27/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho</b> 11º Procurador de Justiça Cível convocado	
<b>2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO EXTRAORDINÁRIA</b>		
<b>SEGUNDA-FEIRA - 09:30 HORAS</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	
<b>09/04/18</b>	<b>Paulo Henrique Queiroz Figueiredo</b> 13º Procurador de Justiça Cível convocado	
<b>16/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Paulo Henrique Queiroz Figueiredo</b> 13º Procurador de Justiça Cível convocado	
<b>23/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Paulo Henrique Queiroz Figueiredo</b> 13º Procurador de Justiça Cível convocado	
<b>30/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Paulo Henrique Queiroz Figueiredo</b> 13º Procurador de Justiça Cível convocado	
<b>2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL EXTRAORDINÁRIA</b>		
<b>QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS</b>		
<b>DATA E DIA DA SEMANA</b>	<b>SESSÕES ORDINÁRIAS</b>	
<b>04/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Luciana Marinho M. M. e Albuquerque</b> 02ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>11/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Luciana Marinho M. M. e Albuquerque</b> 02ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>18/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Luciana Marinho M. M. e Albuquerque</b> 02ª Procuradora de Justiça Cível	
<b>25/04/18</b> Sessão ordinária	<b>Luciana Marinho M. M. e Albuquerque</b> 02ª Procuradora de Justiça Cível	

**18ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA**

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA VIII PENUM/MPPE

27/04/2018

## CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
00000640 1	ISAIAS DA ROCHA ENGENIO GOMES	70985210435	261	27/04/2018
000009593	FABIO GUILHERME GALDINO DOS SANTOS	71020529440	262	27/04/2018
000007584	MAYRA HYONARA ARAUJO LAPENDA	12985365457	263	27/04/2018
000008375	PEDRO HENRIQUE BARRETO SILVA	12801799459	264	27/04/2018
000006470	ADRYELLE VITORIA DE SOUZA ANDRADE	12921916436	265	27/04/2018
000007271	ARTHUR GABRIEL DOS SANTOS DEODATO SILVA	10116820446	266	27/04/2018
000005713	ANA CAROLINA COSTA SANTANA	12503839436	267	27/04/2018
000004247	BRENDA ANDRADE DE FRANCA	71172124469	268	27/04/2018
000005245	CLOVIS TEIXEIRA LEAL	92088368434	269	27/04/2018
000004912	ALEX VERISSIMO DOS SANTOS	09848812474	270	27/04/2018
000004903	ENAINY KAITY RODRIGUES DA SILVA	12376146437	271	27/04/2018
000004599	DAYVISON FERREIRA ALVES	11003369405	272	27/04/2018
000009687	HEITOR MENDONCA DOS SANTOS	07516208400	273	27/04/2018
000005002	LARISSA DO NASCIMENTO QUEIROZ	12385003406	274	27/04/2018
0000010731	ODVAN ANDRADE GALDINO DOS SANTOS	12078959464	275	27/04/2018
000006542	CAIO FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA	12471155421	276	27/04/2018
000006243	MARCELA PATRICIA DA SILVA	12288189401	277	27/04/2018
000005076	DAVI JOSE PONTES DA COSTA	12204793493	278	27/04/2018
000004415	LUANA KELLLE FLORENCIO DA SILVA	70869911473	279	27/04/2018
000007005	JENNIFER SANTANA DE OLIVEIRA	12200252404	280	27/04/2018
000005496	DIEGO LEOPOLDINO DA SILVA	12012450440	281	27/04/2018
0000010175	LUCAS MATHEUS DE FREITAS	12301085481	282	27/04/2018
000006031	ISAAC FIRMINO DA SILVA	13210976465	283	27/04/2018
000007038	VINICIUS SOUZA DA COSTA	11413822452	284	27/04/2018
000005619	RODRIGO GABRIEL DA SILVA	70759018421	285	27/04/2018
000008744	NAYARA KAROLINE FARIAS DA SILVA	11450105475	286	27/04/2018
000006596	CAIO HENRIQUE TENORIO DE SANTANA SILVA	70266857400	287	27/04/2018
000007247	DIEGO GOMES DA SILVA	70918078474	288	27/04/2018
000009020	ADENILTON VINICIOS LIMA DOS SANTOS	70552344419	289	27/04/2018
000008896	ELAINE SUELEN DA SILVA ARAUJO	08438520464	290	27/04/2018
0000010453	RODRIGO AUGUTO DA SILVA BORGES	70552052477	291	27/04/2018
000006922	THAINE CEZAR RIBEIRO DOS ANJOS	70694526401	292	27/04/2018
000007260	LUCAS MATHEUS GOMES DA SILVA	71065181400	293	27/04/2018
000005647	MICHAEL PAULO DE ARAUJO	70824694465	294	27/04/2018
00000471 6	LARISSA SILVA DE ANDRADE	12207493466	295	27/04/2018
000005361	NATIELI BARROS DE FREITAS	11175677450	296	27/04/2018
000007259	REBECA CRISTINA DA SILVA GABRIEL	70531525457	297	27/04/2018
000006205	GABRIELE MUCIA PESSOA GOMES MARANHÃO	11523458429	298	27/04/2018

0000004754	ESTER GOUVEIA GADELHA	11416210458	299	27/04/2018
0000008137	EMERSON ALISSON GONCALVES DE SOUZA	71240824475	300	27/04/2018
0000006309	BRENO CESAR DE OLIVEIRA VENTURA GOMES	70177760460	301	27/04/2018
0000004335	ROBERTA KATARINE BEZERRA GUIMARAES	12471069428	302	27/04/2018
0000008947	NATALIA PAULA DE LUNA BARROS	70790039460	303	27/04/2018
0000007731	CLEYTON NASCIMENTO DE SOUZA	70877877483	304	27/04/2018
0000005285	JESSICA SOUZA GALINDO DE LIMA	70433438444	305	27/04/2018
0000009077	WILLIAMS GUILHERME DOS SANTOS DIAS	70291383416	306	27/04/2018
0000004904	ROBERTA KALLYNE BEZERRA DE LIMA	11645975401	307	27/04/2018
0000008576	JOAO PEDRO DE ALMEIDA GAMA	12689306441	308	27/04/2018
0000007280	EVELLYN BEATRIZ SOARES DA FONSECA JORGE CORREA	10003502406	309	27/04/2018
0000005856	ARTHUR GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12939691410	310	27/04/2018

## CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-TARDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000008347	ANDREZA KELLY DA SILVA LIMA	71143162404	751	27/04/2018
0000007448	JOAO PEDRO PESSOA DE ANDRADE	70533179432	752	27/04/2018
0000008245	HIGOR FERNANDES TRIGUEIRO	11112977465	753	27/04/2018
0000008042	LIVYA SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	12772756459	754	27/04/2018
0000006645	MATTEWS JOAQUIM DOS SANTOS SILVA	10959658408	755	27/04/2018
0000010596	STEFANY CRISTINA SIQUEIRA DE FRANCA	12718259450	756	27/04/2018
0000009920	JOICILAINE CAETANO DA SILVA	71104651440	757	27/04/2018
0000005303	ROBERTO TAVARES FILHO	11833208412	758	27/04/2018
0000007221	ELITON LUIZ DA SILVA	07116557407	759	27/04/2018
0000007492	FLAVIA FARIAS DA SILVA	13335975413	760	27/04/2018
0000005210	IGOR RAFAEL RAMOS MARANHÃO	12117071481	761	27/04/2018
0000009803	LUCAS WAGNER DA SILVA SANTANA	70798949481	762	27/04/2018
0000005644	WILLIAM LIMA PATRICIO DA SILVA	11607154404	763	27/04/2018
0000008767	DANILO JOSE CAVALCANTI RIBEIRO	71298307430	764	27/04/2018
0000010531	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	71038087406	765	27/04/2018
0000007568	BRUNO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	70982483473	766	27/04/2018
0000007022	ESTHER MELO DE SOUZA	11375139428	767	27/04/2018
0000007877	FABIANA MONISE FERREIRA DE OLIVEIRA	11339094428	768	27/04/2018
0000005286	LORENA KAROLLYNE SILVA DOS SANTOS	11050185471	769	27/04/2018
0000010456	REBEKA VICTORIA NASCIMENTO DE FREITAS	11860334440	770	27/04/2018
0000005133	MAURILIO ALEXANDRINO DA SILVA	12855495466	771	27/04/2018
0000007514	DIOGO RODRIGO DA SILVA	70786645407	772	27/04/2018
0000004495	ALISSON RODRIGO VIANA DA SILVA	70631705465	773	27/04/2018
0000005766	GABRIELA DA SILVA DE MORAIS	70659558424	774	27/04/2018
0000009592	DANIEL SILVA SANTOS	12964245452	775	27/04/2018
0000005289	CLOVIS INACIO DA SILVA JUNIOR	11047099454	776	27/04/2018
0000005736	LARISSA KELLY SANTANA RODRIGUES	12804466418	777	27/04/2018
0000008901	MARIA EDUARDA RAMOS BIONE	10256449481	778	27/04/2018
0000010748	KAROLAINY GOMES DA SILVA	71100203478	779	27/04/2018
0000005613	HEITOR RIBEIRO MACHADO DE MATOS	70789928493	780	27/04/2018
0000004941	ANDREZA GABRIELLI DE SOUZA	09712554406	781	27/04/2018
0000005257	JEFFERSON BEZERRA DE MENEZES FILHO	13088143484	782	27/04/2018
0000006133	DRIELY MARIA DE LIRA JAYLE	11917204469	783	27/04/2018
0000008111	VITORIA GIOVANNA COSTA DE SANTANA	71331524440	784	27/04/2018
0000009177	FRANCIELI GONCALVES DA SILVA	71171232497	785	27/04/2018
0000009168	DRYELE ALVES DA SILVA	12409980406	786	27/04/2018
0000008114	LUCAS JOAQUIM DE SANTANA	70621150452	787	27/04/2018
0000007557	KETILY WANESSA PEREIRA BARRETO	13004955458	788	27/04/2018
0000005250	FABIO FELIPE DA SILVA VIERIA	70961499451	789	27/04/2018
0000004828	DJALMA BEZERRA DE MELO NETO	70836987403	790	27/04/2018

000005047	LARISSA SILVA VILAS BOAS	71050528484	791	27/04/2018
000009138	MICAIAS CALVARIO DA SILVA	70625691431	792	27/04/2018
0000010398	MARIA KAROLLYNE DA SILVA MATOS	70786394480	793	27/04/2018
0000009514	LUCAS MARQUES DO NASCIMENTO	70473004496	794	27/04/2018
0000007051	MARCIO WENDELL MONTEIRO CAVALCANTI JUNIOR	62318902364	795	27/04/2018
0000007425	REBEKA MARIA FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA	13108795406	796	27/04/2018
0000007291	ANA CAROLINA MINERVINA DA CONCEICAO	13489389433	797	27/04/2018
0000008610	ALLAN VITOR GOMES FERREIRA	12384934406	798	27/04/2018
0000006166	RENATA KELLY PESSOA DE LIMA MACIEL	71101973447	799	27/04/2018
0000009051	ELIZAMA SOUSA DA SILVA	70617264406	800	27/04/2018
0000005456	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	11794969497	801	27/04/2018
0000004183	WAGNER FELIPE SANTOS CUNHA	70266240402	802	27/04/2018
0000005234	FERNANDA CARLA PEREIRA DA SILVA	70588034479	803	27/04/2018
0000005861	EDUARDA ALVES SILVA	12392449406	804	27/04/2018
0000006957	OTACILIO VINICIUS SANTOS DO NASCIMENTO	70770231411	805	27/04/2018
0000008331	JEPHERSON EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO	70754513408	806	27/04/2018
0000006170	LARISSA MARIA GOMES PAES BARRETO DO NASCIMENTO	13447237481	807	27/04/2018
0000007089	JONAS FELIPE RODRIGUES DE LIMA GOMES TAVARES	11538782405	808	27/04/2018
0000010512	NATA JOSE DE SANTANA	13367083445	809	27/04/2018
0000009860	JOAO PAULO DA SILVA BRITO	12766865446	810	27/04/2018
0000009222	JUAN CARLOS DA SILVA	12625103418	811	27/04/2018
0000004528	ROBSON DE SOUZA SILVA	08621457407	812	27/04/2018
0000005160	EWELLYN YASMIM SANTOS DA SILVA	70977937402	813	27/04/2018
0000010022	JOYCE LORENA DE BARROS GOMES DA SILVA	13775753494	814	27/04/2018
0000007263	JOANA DARC MARCELLY TRAJANO DA SILVA	71058785419	815	27/04/2018
0000004122	MAYRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	70977182428	816	27/04/2018
0000006911	PEDRO HENRIQUE PEREIRA FREITAS DA SILVA	07600647419	817	27/04/2018
0000009299	ALINE LOPES DA SILVA LEITE	70807497436	818	27/04/2018
0000006332	MARIA AUGUSTA SOBREIRA SILVA	70513397450	819	27/04/2018
0000005188	HERICLES GOMES SIQUEIRA BRANDAO	71182694411	820	27/04/2018
0000004738	WEYVSON ARTUR DA SILVA MAIA	70422861464	821	27/04/2018
0000008730	BRUNA RISOMAR QUIRINO DOS SANTOS	70685586405	822	27/04/2018
0000007010	MARKIZIA ALVES PESSOA	70397925409	823	27/04/2018
0000005083	MARIANA CASSIANA DA SILVA SOARES	13323187466	824	27/04/2018
0000008179	ANALINE DAYANE NASCIMENTO SILVA	70833548476	825	27/04/2018
0000009535	KAROLLYNE SILVA DO CARMO	70954473493	826	27/04/2018
0000007675	LENILDO FERNANDO BATISTA DA SILVA	11212576403	827	27/04/2018
0000006661	MARILIA MICHELINE MARTINS DA SILVA	71146907460	828	27/04/2018
0000005737	LEANDRO BARBOSA DE FRANCA	70174823444	829	27/04/2018
0000005323	CARINA COSTA MEIRA CALADO	07774514414	830	27/04/2018
0000006314	LASIERRE MARQUES RIBEIRO	70878002480	831	27/04/2018
0000005246	LEANDRO MOURELHE GOMES	70685694470	832	27/04/2018
0000010393	FRANCIELLE DO VALE LIRA TAVARES	70801850410	833	27/04/2018
0000010511	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO GONCALVES	12267574489	834	27/04/2018
0000005100	THIAGGO PHELIPPE LOPES DE OLIVEIRA	70595557490	835	27/04/2018
0000007309	MARIA LUIZA DE SOUZA RAMOS	70972292411	836	27/04/2018
0000005953	AMANDA RAMOS DA SILVA	70160603498	837	27/04/2018
0000005969	POLLYANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12152047443	838	27/04/2018
0000005419	DORALICE SEABRA MUNIZ	10095064478	839	27/04/2018
0000004273	ISAAC KENNY JACOME DE LIMA	70215150490	840	27/04/2018
0000004517	JESSICA KARYNE DO NASCIMENTO SILVA	09946537435	841	27/04/2018
0000006264	MATEUS ADRIANO DOS SANTOS	70690362480	842	27/04/2018
0000007194	FERNANDA DA SILVA GALVAO	08810497430	843	27/04/2018
0000007437	AYALA SIMOES DOS ANJOS	12503123457	844	27/04/2018

000005802	JOAO VICTOR SILVA SANTOS	71019288469	845	27/04/2018
000009166	JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA	12864728494	846	27/04/2018
000006042	MARCIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	70798760443	847	27/04/2018
000005063	BRUNA MARIA FERREIRA DA SILVA	08838805474	848	27/04/2018
000008831	ANGELA ADRIELLE ANSELMO DA SILVA	71168840414	849	27/04/2018
000004457	ADRIEL MATHEUS SILVA DE LIMA	05984244403	850	27/04/2018

## 10ª CIRCUNSCRIÇÃO - NAZARÉ DA MATA - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
000009980	MAYLSON YROCHE DA SILVA	12776178484	04	27/03/2018

## 14ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Documento	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
000004376	ANTONY DAVID DA SILVA LIMA	13285101407	07	27/03/2018



<b>SERVIDORES ESTÁVEIS</b>	
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Andréa Corradini Rego Costa	189.056-5
Bruno Galvão Tenório	189.477-3
Djenane Barros Mendonça Batista	189.057-3
Ednaldo César Calado Borba	189.058-1
Erika da Rocha Von Sohsten	189.074-3
Flávio Augusto Prazin de Barros	189.059-0
Gabriela Cavalcanti Tobler	189.482-0
Gustavo Silva dos Santos	189.060-3
Inalda Porfírio Ferreira	189.061-1
Íris de Mel Trindade Dias	188.635-5
Ívano José Genuino de Moraes Júnior	189.631-8
Jener Toscano Lins e Silva	188.962-1
Jesce John da Silva Borges	189.478-1
Juliana Marcelle Mendonça Guimarães	189.063-8
Juliana Vieira Cavalcanti de Brito	189.064-6
June Monteath Trindade	189.065-4
Kátia Pereira da Silva	189.080-8
Leylianne Fernandes Santos	189.634-2
Luciana Cristina Pires Pimenta	189.066-2
Luciana Tavares de Andrade Lobo	189.067-0
Marcelo Borba Barbosa	189.068-9
Marcelo Oliveira Resende	189.623-7
Maria Amelia Santos de Azevedo e Silva	189.484-6
Maria Clarinda Ribeiro Duarte	189.480-3
Maria de Lourdes Viana Silva Pinto	189.632-6
Maria Magdala de Melo Álvares F. Rosal	189.070-0
Renata Emanuela Galvão Didier	189.481-1
Renato Barbosa dos Santos	188.021-7
Rita de Cássia Nascimento de Santana	189.471-4
Rodrigo Valadares Alves	189.072-7
Sandra Alves da Silva	189.073-5
Tarcísio Gomes Dutra	189.489-7

<b>SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO 3 ANOS</b>	
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Ayron Gomes do Prado	189.767-5
Fausto Cardoso Lobo Filho	189.770-5
Marianna Caminha Ferraz Nunes	189.774-8